TORTURA E MORTE

DO SARGENTO MANOEL RAYMUNDO SOARES

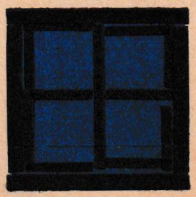

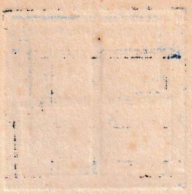

TORTURA E MORTE

DO SARGENTO

MANOEL RAYMUNDO SOARES

UM CORPO NO RIO

Eram mais ou menos 5 horas da tarde de 24 de agôsto de 1966 quando os agricultores Leci Ramos Batalha e João Gomes Peixoto, moradores na Ilha das Flôres, avistaram um cadáver boiando nas águas do Rio Jacuí. A princípio, notaram que havia sôbre a superfície do rio um volume que mantinha forma regular, apesar do movimento das águas. Depois, aproximaram-se e viram que se tratava do corpo de um homem, que flutuava entre taquareiras, na margem próxima da ponte.

A noitinha, chegava o guarda-civil Luís Burle Cardoso, de serviço no pôsto policial da Ilha da Pintada, ao qual fôra comunicada a ocorrência. Numa lancha tomada por empréstimo, o guarda não chegou a pisar terra firme. Com receio de que o corpo se deslocasse do local onde se encontrava, amarrou-o com uma corda à lancha e rebocou-o até à Ilha da Pintada. Ali, surpreendeu-se: o homem estava com as mãos amarradas às costas, com ataduras feitas com pedaços da camisa que vestia, rasgada para a improvisação de uma corda. Os nós estavam encobertos por um suéter de banlon. Não se tratava, pois, de morte acidental por afogamento. O guarda deteve-se no exame da descoberta que quebrara a rotina de seu plantão: as calças do homem eram escuras e os bolsos estavam repuxados para fora, por efeito da submersão. Apenas um dos pés estava calçado, com um sapato marrom.

Pela madrugada, no ancoradouro do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar, peritos do Instituto de Criminalística fizeram o exame do corpo, para ali transportado. Inicialmente, fizeram fotografias para documentar o estado em que o homem fôra encontrado, com as mãos amarradas e a camisa dilacerada. A necroscopia revelou que a morte fôra por afogamento. No relatório elaborado nesse mesmo dia, os peritos explicavam as razões de tal conclusão. Não havia lesões traumáticas que pudessem indicar a causa da morte, mas a presença de elementos característicos de plâncton mineral no interior dos bronquíolos e raros elementos isolados nos alvéolos pulmonares demonstrava que a vítima respirou dentro dágua. A causa imediata da morte fôra afogamento.

Os legistas não localizaram lesões leves no cadáver, mas não afastaram a possibilidade de que a vítima tivesse sofrido outras violências. Admitiram a hipótese de escoriações e equimoses terem sido mascaradas pela decomposição do tegumento cutâneo, como é comum em casos idênticos. O exame permitira outra conclusão: ao ser morto, o homem se encontrava em estado de embriaguez alcoólica.

Nenhum dado esclareceu a identidade da vítima, que não tinha qualquer documento. Ainda nesse dia, 25 de agôsto, a Delegacia de Segurança Pessoal foi inteirada do caso e das conclusões do relatório do Instituto de Criminalística: "Estamos diante de um cadáver de identidade desconhecida e, pelas circunstâncias, de uma vítima de morte violenta".

Os peritos manifestaram interêsse pelo caso: — Homicídio qualificado, sem dúvida.

* * *

Quatro dias antes, 20 de agôsto, por volta das 10h30m, dois auxiliares de necrópsia do Instituto Médico-Legal de Pôrto Alegre, Delmar Santos e Felipe Demóstenes Morais Bittencourt, estavam de plantão no necrotério quando foram chamados para atender a um policial. Era o Delegado José Morsch,

Diretor da Divisão de Segurança Política e Social do DOPS e que vinha em companhia de dois homens. Dirigindo-se a Delmar, que procurou atendê-lo, o Delegado indagou-lhe se havia no IML algum cadáver de identidade ignorada. O funcionário apontou para os cadáveres, enunciando as características de cada um. Foi interrompido pelos visitantes quando deu estas informações sôbre um dos corpos: — Êste aqui é de um desconhecido. É um caso de morte por afogamento.

A revelação interessou o Delegado e seus dois companheiros. Olharam detidamente o corpo, mais tarde identificado como de Antônio Alexandre Gomes. O Delegado indagou aos outros dois:

— É êste?

— Não, não é êsse não.

Após breve agradecimento, o Delegado José Morsch e seus acompanhantes se retiraram, sem fazer qualquer comentário.

O CASO DAS MÃOS AMARRADAS

A descoberta do corpo foi divulgada no noticiário policial dos jornais de Pôrto Alegre, que logo deram um nome ao episódio, como é costume na crônica dos casos misteriosos. Era o *Caso das Mãos Amarradas*. Em seu esclarecimento estava empenhada a Delegacia de Segurança Pessoal, à qual compete a apuração dos homicídios. Até o dia 30 de agôsto, a Delegacia confessava aos repórteres ávidos de novos ângulos do caso que não conseguira dar o primeiro passo para a elucidação do crime: a identificação do corpo.

No dia 30 de agôsto, apresentou-se à Delegacia de Segurança Pessoal a Sra. Elizabeth Chalupp Soares, moradora na Guanabara e que fôra a Pôrto Alegre para impetrar habeas-corpus em favor do marido, o ex-Sargento Manoel Raymundo Soares, prêso político. Em uma carta que lhe enviara, êle comunicara que estava prêso na Ilha-Presídio de Pôrto Alegre e precisava que alguém impetrasse habeas-corpus em seu favor no Superior Tribunal Militar. Dois habeas-corpus requeridos antes haviam sido denegados, porque as autoridades civis e militares do Rio Grande do Sul negaram que houvesse um prêso com êsse nome. Em Pôrto Alegre, ela procuraria saber a que prisão êle estava recolhido e qual a autoridade coatora — cuja menção era exigida pelo Tribunal —, para poder ingressar com nôvo pedido de habeas-corpus.

Ao ler os jornais, D. Elizabeth soube do *Caso das Mãos Amarradas* e não quis alimentar a hipótese, demasiado cruel, de que a vítima fôsse o seu querido Manoel. Uma das últimas informações sôbre o caso, porém, desfez a esperança de que ainda o encontraria com vida: telefonemas anônimos a redações de jornais diziam que o cadáver era de Manoel Raymundo Soares. Ela procurou o jornal que deu a notícia. O repórter Dilamar Machado confirmou a informação e se prontificou a acompanhá-la ao Instituto Médico-Legal.

No necrotério, suas apreensões se confirmaram: o cadáver era mesmo de Manoel Raymundo Soares. A decomposição do corpo não impedia que distinguisse, pelos aspectos físicos particulares, uma pessoa que lhe era tão cara, pois Manelito era tôda a sua família desde que êle a retirara de um orfanato, o Instituto Sabóia Lima, para fazê-la sua espôsa. E mais: na arcada dentária, os grampos quebrados parcialmente, nas pontes móveis, confirmavam que se tratava mesmo de Maneol Raymundo Soares. Para afastar dúvidas — ela preferia ter incorrido num equívoco —, D. Elizabeth forneceu a carteira de identidade de Manoel, de n.º 189 016, expedida na Guanabara pelo Serviço de Identificação do Exército. O confronto da impressão digital da carteira com o rastro papilar de um fragmento de pele do polegar direito, extraído do cadáver, confirmava que a vítima era mesmo Manoel.

* * *

Embora investigasse o caso há quase uma semana, só através do depoimento de D. Elizabeth é que a Delegacia de Segurança Pessoal soube que Manoel Raymundo Soares estivera prêso na Ilha-Presídio, à disposição do DOPS, que se mantinha em silêncio a respeito do caso.

No dia seguinte, a Delegacia de Segurança Pessoal procurou apurar a procedência da informação da viúva. O livro de registro de presos da Ilha-

Presídio, então apreendido, dava conta de que Manoel Raymundo Soares fôra recolhido à Ilha, para "averiguações", em 19 de março. Viera do DOPS, com ordem contida no Memorando n.º 227, datado da véspera, e a esta fôra devolvido em 13 de agôsto, atendendo ao disposto em memorando sem número datado do dia anterior. Mais ou menos às 10h30m do dia 13, Manoel Raymundo Soares foi entregue a dois funcionários do DOPS pelo fiscal da Guarda Civil Delany Godoy Pereira, no ancoradouro da lancha que faz transporte para a ilha, situado na Vila Assunção.

A ordem de entrega do prêso fôra firmada pelo Delegado José Morsch.

O MENINO DE BELÉM

Manoel Raymundo Soares nasceu em Belém do Pará, a 15 de março de 1936. Era filho de uma família muito pobre e não chegou sequer a conhecer o pai: em seu registro de nascimento, feito no 1.º Cartório do Registro Civil de Belém, sob n.º 20 965, Livro 205, fls. 14, consta apenas o nome da mãe, Etelvina Soares dos Santos, e dos avós maternos, Manoel Ferreira dos Santos e Joaquina Soares dos Santos. Tinha dois irmãos, Antônio e Orlando. Embora muito unidos na infância, a vida os separou. Antônio, que ficou lá em Belém, não o via desde que, aos 17 anos, Manelito foi tentar a vida no Rio, então capital do País. A última notícia que teve dêle foi pelos jornais *Última Hora* e *Fôlha da Semana*: a de seu assassinato.

Em Belém, os horizontes de Manoel eram muito limitados, como os de tôda a juventude do Norte do País. Êle fêz o curso primário no Grupo Escolar Paulino de Brito, do qual saiu em 1950, com boa média de aprovação: 7,8. Depois entrou para o Instituto Lauro Sodré, onde fêz um curso de aprendizagem industrial, estudando e trabalhando numa oficina mecânica. Uma foto que êle guardava com carinho mostrava-o com dois companheiros de aprendizado e a inscrição encimando a data de 26 de novembro de 1950: "Lembrança de três futuros torneiros-mecânicos".

Um dia, Manoel descobriu que tinha de tentar a vida no Sul. Seria mais um a cumprir o ciclo descrito nos versos do compositor Dorival Caimi: "Peguei um Ita no Norte / Pra vir no Rio morar / Adeus meu pai, minha mãe / Adeu Belém do Pará". O jovem Manelito não pegou um Ita da Costeira, mas um navio do Lóide, ao qual pagou Cr$ 795, pelo padrão monetário da época, por uma passagem Belém—Rio. Entre os papéis que deixou estava o recibo da passagem, emitida em 4 de setembro de 1953.

* * *

No Rio, Manelito foi viver com uma família amiga do Pará, de cuja casa só sairia em princípios de 1955, para sentar praça no Exército, no qual ingressaria a 7 de janeiro. No Exército êle se encontraria com seu destino. Para o menino bastardo e sem perspectivas de Belém do Pará, o Exército constituía a grande oportunidade de fazer uma carreira, de construir uma vida. Pràticamente só no Rio, a caserna tornou-se a sua casa e o seu futuro. Com a dedicação nos estudos, em pouco conseguiria progressos. Promovido a cabo em 2 de maio de 1955, engajou-se como terceiro-sargento a 1.º de outubro de 1955. Menos de quatro anos depois, a 31 de março de 1959, ganhava as divisas de segundo-sargento.

No Exército, Manelito modelou seu caráter e apurou as virtudes que revelara ainda menino. O trabalho como arquivista no quartel deu-lhe o senso de organização, a preocupação com a minúcia, denunciada pelo cuidado com que guardava suas coisas, como aquêle bilhete de passagem extraído quando adolescente, lá em Belém do Pará. A vida militar aguçou-lhe o sentimento de patriotismo. Procurou conhecer a história do Brasil, suas coisas e sua gente e vislumbrou o grande país que se poderia construir neste continente, no dia em que se libertassem as energias criadoras do povo. Em breve passaria a ser um ativo militante da causa da libertação nacional. Na sua desambição e na sua simplicidade, não supunha que um dia se transformaria num dos mártires da luta do povo brasileiro pelo progresso social.

* * *

Manelito tinha ânsia de aprender sempre mais e o fazia com a indisciplina de um autodidata. Em peregrinações pelos *sebos*, comprava de segunda mão os livros mais variados, desde *Latim no Colégio*, de Wandick Londres da Nóbrega, a um de *Química*, de Luiz Macedo, ou uma *Geografia Física*, de Aroldo Azevedo, ou *Manual de Economia Política*, de Edgard de Aquino Rocha. Comprava também dicionários diversos e livros que tivessem relação com a sua vida militar, como *Segurança Nacional*, do General Aurélio de Lyra Tavares, ou com as lutas do povo, como *A Sabinada*, de Luís Viana Filho. E fazia os cursos que descobria: de datilografia, de oratória, até de esperanto.

O melhor de sua sensibilidade voltou-se para a música. Na casa em que viveu onze anos com sua companheira Betinha, a quem dedicava um afeto de espôso, irmão e namorado, tinha uma selecionada discoteca de música erudita,, em que se destacavam peças completas de Beethoven, Mozart, Haendel, Bach e outros gênios da música. Tinha paixão não só por ouvir-lhes as obras mas também por conhecer-lhes a vida e saber em que circunstâncias suas principais peças foram elaboradas. Em sua estante havia obras de um homem preocupado em aprimorar sua cultura musical: *As 9 Sinfonias de Beethoven*, de A. de Resende Martins; *Beethoven e Sua Sexta Sinfonia*, de Roberto Mena Barreto; *Vida e Obra de W. A. Mozart*, de Hans Renner; *Vida de Haendel*, de Romain Rolland; *Vida e Obra de Beethoven*, de Hans Renner e Nagib Elchmer; *Música do Tempo Desta Casa*, de Luís Heitor; *Dicionário de Música*, em dois volumes, de Tomás Borba e Fernando Lopes da Graça; *El Libro Victrola de la Opera*.

* * *

Amadurecido numa época de fermentação social, Manelito em pouco destacou-se entre seus companheiros pelas virtudes de inteligência e caráter. Era quase um menino na idade e na aparência — tinha 1,58 m de altura — mas se impôs pelas qualidades de liderança. Era ouvido e acatado pelos colegas de farda, com os quais passou a participar das lutas em que se empenhavam os sargentos, seja por suas reivindicações específicas, como a do reconhecimento de seus direitos de cidadão e a democratização das Fôrças Armadas, seja pelas grandes causas por que se batia o povo, como a das reformas sociais e econômicas que dessem ao Brasil a posse de suas riquezas e garantissem aos brasileiros os benefícios de seu aproveitamento.

Em abril e maio de 1963, a movimentação entre os sargentos ganhava intensidade. Manelito amargaria as primeiras represálias pela firmeza com que se comportava. Em agôsto transferiram-no do 1.º Batalhão de Saúde, sediado no Rio, para uma unidade no interior do País, em Mato Grosso. A medida não o abateu; ao contrário, serviu de pretexto para que recebesse homenagens de companheiros. Antes de sua partida, êstes lhe ofereceram uma placa de prata cuja inscrição atesta como se impusera ao aprêço e respeito dos demais: "Sargento Soares, no ensejo de sua partida receba nesta homenagem e testemunho da estima e da admiração de seus colegas. Os Subtenentes e Sargentos do 1.º Batalhão de Saúde. Rio, GB, 25 de agôsto de 1963".

* * *

Ao ser deflagrado o golpe militar do 1.º de abril de 1964, Manelito estava servindo em Campo Grande, Mato Grosso. Êle percebeu em que sentido e com que objetivo se fazia a mudança do poder e logo experimentaria as conseqüências do golpe: os militares reacionários de Mato Grosso determinaram a sua prisão. Antes que o prendessem, fugiu de Mato Grosso e saiu à procura de patriotas dispostos, como êle, a lutar contra a ditadura que então se instalava. Para sua honra, como diria em uma carta enviada do cárcere à espôsa, foi expulso do Exército — o Exército que proscrevia os seus melhores homens, os oficiais e sargentos que possuíam uma visão lúcida e patriótica dos problemas do Brasil. A expulsão foi determinada por decreto de 30 de julho de 1964, firmado pelo Marechal Castelo Branco.

Entre abril de 1964 até março de 1966, Manelito foi atormentado pela preocupação de colocar todo o seu esfôrço a serviço da luta pela derrubada da ditadura que terminaria por assassiná-lo. Em 24 de agôsto de 1964, tirou

carteira profissional no Ministério do Trabalho e obteve um emprêgo de datilógrafo numa agência de propaganda. Menos de um mês depois, a 17 de setembro, passou a trabalhar como auxiliar de escritório na Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro, percebendo o salário mensal de Cr$ 60 mil antigos. Não desistia, porém da idéia de ir para o Sul e reencontrar os campanheiros da luta interrompida. A 12 de janeiro de 1965, deixava o emprêgo. Onze dias depois, partia para o Sul.

A CILADA

Durante uma das vêzes em que estêve em Pôrto Alegre, a 5 de agôsto de 1965, Soares alugou sob o nome falso de Thomé Andrade Vieira o apartamento 43 do edifício 1 304 da Rua Riachuelo. Ali, depois de sua morte, a Delegacia de Segurança Pessoal arrecadou materiais "empregados comumente na confecção de panfletos subversivos", segundo afirma o relatório do inquérito. Diz ainda o relatório:

"O aspecto geral em que o ambiente se encontrava, empoeirado e em seu interior várias coisas e objetos de uso pessoal fàcilmente removíveis, nos convenceram de que a pessoa ou pessoas que ali moraram tinham sido detidas ou prêsas em outro local, uma vez que não dispôs de tempo para retirá-las ou não pôde mais retornar ao local para retirá-las".

Desde março, mês em que Soares foi prêso, o aluguel do apartamento não foi pago. Como não visse mais o inquilino, o senhorio decidiu, em agôsto, substituir a fechadura da porta, para obrigar o locatário a saldar seu compromisso, se por acaso voltasse. Com a publicação da fotografia de Soares pela imprensa de Pôrto Alegre, o senhorio concluiu que se tratava de seu inquilino. Fêz então uma comunicação à Polícia, para reaver a posse do apartamento.

Há meses Soares vivia na clandestinidade. Já na Guanabara, após ser expulso do Exército, passava tempos fora de casa e se encontrava com a mulher em pontos determinados que marcava. Em Pôrto Alegre, a Polícia Política e o Serviço Secreto do Exército já estavam em seu encalço. Um dia em que êle saíra, houve uma batida em sua casa. Os policiais chegaram de surprêsa, procurando os moradores da casa. D. Elizabeth recebeu-os e teve presença de espírito na resposta quando lhe indagaram a respeito:

— Eu sou a empregada. Os patrões saíram. Estão para fora.

* * *

Soares foi prêso às 16h35m do dia 11 de março de 1966 em frente ao Auditório Araújo Viana, em Pôrto Alegre, por dois militares à paisana, mais tarde, depois de sua morte, identificados como os Sargentos Carlos Otto Bock e Nílton Aguiadas, da 6.ª Companhia da Polícia do Exército. A prisão efetuou-se por ordem do Comandante da PE, Capitão Darci Gomes Prange. Soares tinha então em seu poder uma bôlsa preta de plástico e fecho-éclair, na qual havia cêrca de dois mil recortes de jornais carimbados com inscrições de caráter político, como "Abaixo a Ditadura", entre outras.

Na derradeira carta que enviou à espôsa, do cárcere da Ilha-Presídio, em 25 de junho de 1966, Soares contou que fôra apresentado ao indivíduo Edu Rodrigues, cenógrafo do Auditório, pelo ex-Sargento Leony Lopes, que o procurara em casa, no Rio, com a promessa de trabalho em Pôrto Alegre. Edu era um tipo estranho — fôra até faquir —, mas lhe fôra apresentado por um colega. Manoel depositou em Edu "alguma confiança que liquidou minha liberdade", como diria na carta. O antigo faquir era alcagüête da Polícia Política e o atraíra a uma cilada.

Após a prisão, Manoel Raymundo Soares foi pôsto num táxi DKW de côr verde e capota creme e conduzido à 6.ª Cia. da PE, onde foi entregue ao Subcomandante, o então Tenente Glênio Carvalho Sousa, pouco depois promovido a capitão. Durante duas horas, permaneceu no quartel da PE, onde foi submetido a "cruel massacre" e interrogatório, como contou em sua última carta. Destacaram-se no espancamento, ainda segundo depoimento final, o Primeiro-Tenente *Nunes* e o Segundo-Sargento *Pedroso*, cujos prenomes até hoje não foram levantados.

Às 19h5m, os mesmos Sargentos Bock e Aguiadas, por ordem do Subcomandante, entregaram Soares ao DOPS. O Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança, Major Luís Carlos Mena Barreto, foi logo informado da chegada do prêso. Deu ordens terminantes para que êle permanecesse na DOPS "até posteriores decisões". As 20h, o Cabo Rubem Rosa era incumbido de informar ao DOPS que o prêso só poderia ser sôlto por ordem do Major Renato, da Polícia do Exército.

Começava o calvário de Manoel Raymundo Soares.

OITO DIAS DE TRATAMENTO

Durante oito dias, Manoel Raymundo Soares foi submetido a *tratamento* na Delegacia de Ordem Política e Social, no "Palácio da Polícia Civil", na Avenida João Pessoa. Êle chegara lá com a visão parcialmente reduzida e acreditando que assim ficaria definitivamente: fôra atingido no ôlho esquerdo por uma borrachada desferida pelo Primeiro-Tenente Nunes, no quartel da PE.

Na noite do dia 14, Soares fêz o seu primeiro amigo na prisão, o estudante de Agronomia Luís Renato Pires Almeida, que fôra detido em princípios de fevereiro, logo depois do Carnaval. Luís Renato voltara na véspera da Ilha-Presídio e fôra colocado na cela escura de número 2, onde já havia passado 19 dias sem ver luz, sem tomar banho e sem ingerir alimentos, porque a comida servida aos presos era repugnante. Experimentara também o *tratamento* que seria ministrado a Soares: nos três primeiros dias de sua permanência no DOPS, ficara 72 horas em absoluto jejum, porque os policiais não lhe deram qualquer alimentação. Chegou à prisão com 65 quilos. Ao cabo de dois meses de reclusão, até ser libertado, em fins de março, estava com apenas 52.

Cêrca das 22h, os policiais puseram no corredor os restos de um colchão para Luís Renato e outro prêso político. O jovem estudante, de pouco mais de 20 anos, fixou bem o tipo daquêle que seria o seu companheiro de cárcere. Era um homem moreno, cabelos castanhos meio crespos, rosto de nortista, bigode prêto cortado rentinho e aparência de uns 25 anos, embora tivesse 30. O ar de cansaço denunciava que fôra submetido a torturas. No tronco desnudo manchas e sinais de violências. O ôlho esquerdo estava muito vermelho; todo êsse lado do rosto parecia inchado. Estava só de cuecas.

Durante uns 15 minutos, Luís Renato e o outro prêso ficaram a se fitar, sem que qualquer dêles tomasse a iniciativa do diálogo. O estudante fôra advertido por alguns trabalhadores da Cia. de Carris então presos que havia na outra cela escura um prêso que revelara singular bravura. O depoimento impressionara o jovem. — Tem um sargento aí prêso muito bom — disseram-lhe. — Apanhou na cela escura de noite e de manhã estava cantando o Hino Nacional, sòzinho.

O estudo recíproco foi interrompido por uma indagação do outro prêso:

— Você é militar?

— Não, sou estudante. Estou prêso há mais de um mês.

O homem revelou quem era:

— Sou o Sargento Soares. Para minha honra, fui expurgado do Exército.

* * *

O DOPS do Rio Grande do Sul ocupa todo o terceiro andar do "Palácio da Polícia Civil", um prédio nôvo ainda na casca, sem o revestimento final. Logo que se sai do elevador, penetra-se num verdadeiro labirinto. Por vêzes tem-se a impressão de que as dependências do DOPS terminam em determinada sala, mas nesta, porém, há uma sucessão de salas ocultas por uma porta. Parece uma repartição calcada nas descrições de Kafka na novela *O Processo*.

A esquerda do elevador há uma sala de expediente, para pedidos de porte de armas e outros documentos. Atrás dela fica o Gabinete do Diretor do DOPS, o Delegado Domingos Fernandes de Sousa, irmão do Delegado Itamar Fernandes de Sousa, um dos chefes dos torturadores profissionais. Defronte do elevador há uma porta sempre fechada com uma pequena janelinha e um aviso: "Só é permitida a entrada de pessoas com permissão do Secretário de Segurança Pública". Do outro lado da porta, dois guardas-civil dão plantão

dia e noite, para impedir a entrada de qualquer pessoa estranha ao DOPS, mesmo policiais, se lotados em outra dependência da Polícia. — Ali começa o inferno — contou Luís Renato.

A primeira dependência do DOPS, depois da porta sob guarda permanente, é um corredor comprido que tem à esquerda uma sala reservada ao Delegado de Economia Popular e à direita uma sala de reunião dos delegados. Ao lado desta há uma sala onde o DOPS formou a "biblioteca". Reúne quase cinco mil livros, pilhados durante a invasão ilegal de domicílios, após o golpe militar. São obras não apenas sôbre política e Economia, mas também livros didáticos e técnicos, até mesmo de Matemática, considerados subversivos pelos novos guardiães da cultura.

Na "biblioteca" são torturados os presos políticos. Além de uma cadeira e um balcão onde se faz café, estão lá os instrumentos de tortura: uma barra de ferro, que fica escondida detrás da porta, e fios elétricos. A barra de ferro tem dupla utilidade: tanto serve para bater nos presos como para armar o *pau-de-arara*. Uma de suas extremidades é apoiada na cadeira e a outra no vão da estante. O prêso é amarrado com os joelhos contra o tronco e as pernas contra os joelhos. Os braços são atados às pernas e entre êles é introduzida a barra do *pau-de-arara*. O prêso é pôsto de cabeça para baixo e, assim imobilizado, entregue à sanha de seus algozes.

* * *

Depois desta sala, o corredor faz uma dobra. À direita há a sala de interrogatórios, realizados sob a batuta do Delegado Itamar Fernandes de Sousa. O corredor finda numa sala grande, mas por trás desta há outras. A primeira sala à direita é a do Delegado José Morsch, o homem que procurava um cadáver quatro dias antes da descoberta do corpo de Soares. A segunda é da Seção de Investigações. Em frente à sala de Morsch há outra, onde funcionários burocratas entregam os portes de armas deferidos.

O labirinto não termina aí. Segue-se outro corredor, em que à direita há uma porta com um cartão branco e um aviso: "Sala Especial". Quem entra sabe por que ela é especial: a sala não tem janelas e é dotada de luz forte, para a *tortura psicológica* dos presos. — Êsse método — disse aos deputados gaúchos o Major Lauro Rieth, então Superintendente da Polícia Judiciária — utilizado por tôdas as Polícias do Mundo.

À esquerda, uma porta leva às celas escuras. São compartimentos acanhados, sem uma lâmpada ou uma fresta para a entrada da luz. Luís Renato é quem descreve o labirinto. Termina com uma observação:

— Ali a gente não sabe quando é dia nem quando é noite. Só se tem idéia do mundo pelo barulho das chaves no corredor.

«ÊLE AGORA VAI FALAR»

Luís Renato e o Sargento Manoel Raymundo Soares ficaram até 2h da manhã seguinte juntos sôbre os restos de um colchão de listras vermelhas, quase sem palha. Em pouco os dois se tornaram amigos, unidos pelo sofrimento comum. Soares conta ao companheiro a cilada que lhe armara o alcagüête Edu Rodrigues. Êle chegara ao Auditório Araújo Viana às 13h30m, para conversar com Edu. Estranhou o jeito com que Edu o tratava, mas sem suspeitar de que êle "trabalhasse" para o DOPS. À saída, ligou o comportamento de Edu à situação em que logo se veria. Soares conclui a narrativa com uma pergunta.

— Um ex-militar, como eu, pode estar prêso numa prisão civil?

— Na atual situação tudo é possível — respondeu o estudante.

Os dois ficam instantes em silêncio. Ouvem gritos de outros presos, possìvelmente da Delegacia de Furtos, porque a Polícia não faz discriminações: tortura quer os presos políticos quer os presos comuns. Sentados no chão, um apoiado no outro, ambos de costas, Soares e Luís Renato cochilam até 2h da madrugada. São acordados a pontapés pelo Delegado José Morsch. O Sargento Soares é encaminhado para a "biblioteca". Nova sessão de torturas. Luís Renato é levado pelo corredor aos trancos e empurrões. Com um rito de ódio, o Delegado José Morsch o interroga:

— O que é que tu conversaste com êsse *arataca*? Tu conheces êle de onde?
— Não sei quem é êle não.
— Se não conheces êle, por que estavam juntos no mesmo colchão?
O estudante não responde. Morsch faz uma ameaça:
— Êle agora vai falar. Se tu mentiste, vais pagar.

* * *

Luís Renato foi trancafiado na cela escura de número 2. Às 8h da manhã, Manoel Raymundo Soares ainda sofria violências. Era queimado a ponta de cigarro, que os policiais apagavam lentamente sôbre as suas carnes. Recebia pontapés e pauladas, desferidas pelo Delegado Itamar Fernandes de Sousa. Depois foi pôsto no *pau-de-arara*. Recomeçaram as torturas do cigarro aceso. O Delegado Itamar passa a bater com os fios.

Findo o *tratamento*, Soares parece um trapo. Está ainda só de cuecas, as costas a sangrar e uma das vistas fechada, atingida que fôra por um golpe desfechado pelo Delegado Itamar. Levam-no então para a sala do fiscal Olinto, chefe da guarda do DOPS. Está semi-inconsciente. O fiscal Olinto passa a chutá-lo com violência e exibe ameaçadoramente um facão. Faz uma advertência:

— Como é? Já melhorou? Estás pronto para outra?

* * *

Luís Renato é o prêso mais antigo. Por isso é incumbido pelo Delegado José Morsch de servir um cafèzinho a Soares. Luís Renato está chocado ao rever Soares após a nova sessão de torturas. Morsch explica por que deseja dar café ao prêso:

— Quero êsse homem recuperado logo. Hoje à noite êle vai contar o que sabe.

Ao chegar à sala para servir o café, Luís Renato depara com Soares deitado no chão e com uma poça de água em volta. Ao lado ainda está o balde. Os policiais jogaram a água para reanimá-lo. Sentado numa cadeira, o Comissário Correia Lima, um branco gordo, tenta convencer Soares a falar. Seu tom de voz ora afeta interêsse, ora torna-se ameaçador. Entre cínico e sério, diz a Soares: — Vocês têm vocação de herói. Se não gostam de apanhar, por que não dão logo o serviço?

As torturas prosseguem nos dias seguintes. Os policiais insistem em saber o enderêço do tal Sargento Leony. A cada negativa a violência é intensificada. Pedaços de tijolos e pedras são amarrados a tiras de pano, para golpes mais fortes.

No reencontro com Luís Renato, Soares desabafa:

— Êsses caras querem a porra de um enderêço que eu não sei. Se eu fôr torturado novamente vou morrer. Não agüento mais.

O DELEGADO MORSCH

O Delegado Morsch é um tipo alourado, de seus 35 anos, um boa-pinta. Parece um nazista. É o principal responsável pelas torturas a que foram submetidos o Sargento Manoel Raymundo Soares e os demais presos políticos recolhidos ao DOPS. Compraz-se em seu mister de seviciador profissional. É frio e imagina torturas e humilhações aos presos.

Entre as vítimas do Delegado José Morsch e sua equipe estão um comerciante, *seu* Alvino, como o tratam os demais presos, e dois alemães. Um dêstes se encontra na cela de Luís Renato. Êle não entende quando Morsch chega à porta e, com uma das mãos na parede e outra na cintura, lhe indaga em tom de deboche:

— Qual é o teu apito, *tchê*?

O alemão procura fazer ver com gestos que não entende o português. Tenta engrolar uma explicação num misto de alemão e espanhol. Morsch se exaspera e lhe dá uma ordem:

— Tira a roupa!

O alemão não entende. Morsch lança-se sôbre êle e, com fúria, arranca-lhe as roupas do corpo. Deixa-o de cuecas, sapatos e meias. O terno azul-marinho, a camisa branca bem engomada e a gravata são lançados ao chão por Morsch, que pisa tudo com raiva.

Durante umas três horas o alemão fica diante de Luís Renato, olhando-o com espanto e sem poder provocar um diálogo, pela barreira da língua. Será libertado nesse mesmo dia, porque o DOPS nada conseguira provar contra êle: viera ao Brasil em visita a parentes que moram em Pôrto Alegre e, pela fôrça do hábito, fôra prêso sob suspeita de subversão. Antes de soltá-lo, Morsch imagina a derradeira humilhação. Manda raspar a cabeleira do alemão à máquina zero. O alemão careca e amedrontado está diante dêle. Morsch simula generosidade e diz entre sorrisos de triunfo:

— Tu agora estás bonito, *tchê!* Podes ir embora.

* * *

A tortura é uma instituição no DOPS. Morsch e o Delegado Itamar Fernandes de Sousa chefiam uma equipe de celerados, a que não falta o concurso de um lutador de luta-livre, o Inspetor Xingu. Integram-na ainda os Delegados Renato e Carbone, os Inspetores Osvaldo, Régis e Ivan e os Comissários Ribeiro e Correia Lima, afora os espancadores do segundo time, a raia-miúda. Êles têm consciência do que fazem. Entre os presos políticos há um médico de renome em Pôrto Alegre, a quem êles indagam "em que parte do corpo se pode bater". O médico pensa que consegue assustá-los com a resposta: — Qualquer lugar é perigoso.

Seu Alvino era diretor da Emprêsa de Transportes Beira-Mar. Foi prêso num bar, quando comentava a queda de uma ponte, acidente que obstruíra as comunicações com uma região do Estado. Policiais que ouviram a conversa entenderam que êle confessava um ato de sabotagem. Prenderam-no imediatamente. *Seu Alvino* é alto, com mais de 1,80m, e forte, mas não tem resistência. É homem de mais de 50 anos e fizera uma operação pouco antes de ser prêso.

Num começo de noite, foi conduzido à sala de tortura psicológica pelos agentes Régis e Antônio Carlos. Régis indaga ao Delegado Itamar Fernandes de Sousa e ao Comissáro Correia Lima se pode "dar um preparo no velho". O Delegado agradece e aceita a oferta espontânea. E pergunta com mofa:

— Você sabe como se bate?

Régis sorri, auto-suficiente. Responde que sim. E acrescenta:

— Pode deixar comigo. Preciso fazer exercício nos braços.

Ao primeiro golpe de Régis, *seu* Alvino, também só de cuecas como a maioria dos presos políticos, cai ao chão e é atacado a pontapés. Procura proteger o estômago, implora que não lhe batam. Seus gritos são de pânico: — Pelo amor de Deus, não me batam! Eu estou doente!

NA ILHA DAS PEDRAS BRANCAS

Manoel Raymundo Soares e Luís Renato voltaram a encontrar-se dias depois. Luís Renato vira o amigo pela última vez numa das manhãs que se seguiram às torturas, quando o Diretor do DOPS, Delegado Domingos Fernandes de Sousa, irmão do Delegado Itamar, fôra à cela em que Soares se encontrava. Com êle estava um capitão do Exército, que tocava o corpo de Soares com o pé e indagava:

— Já deu o serviço? Aprendeu a falar ou quer sofrer um pouco mais?

Às 9h30m do dia 19 de março, Soares e Luís Renato foram levados numa radiopatrulha para a Vila Assunção, de onde partiriam para a Ilha-Presídio. O estudante pela primeira vez via o ex-Sargento vestido; até então só o encontrara de cuecas. Soares estava com uma caça de lã escura e uma camisa de banlon amarelada na prisão, mas que fôra branca, quando limpa. Na Vila Assunção foram entregues ao fiscal Luís Delany Godoy Pereira e ali aguardaram a baleeira que os levaria, sob escolta de quatro guardas, à Ilha das Pedras Brancas — nome poético da Ilha-Presídio, encravada a três quilômetros de cada margem do Rio Guaíba.

Quando a barca começou a circundar o ancoradouro, já se via, a destacar-se entre outras, uma imensa pedra com uma guarita, e nesta um guarda.

Pouco depois via-se um casarão velho com a inscrição: "Polícia — Guarda Civil". Uns dez metros adiante estava o presídio, com suas barras de ferro tão grossas que não cabem na mão. Os dois presos contemplavam o cenário e se entreolhavam. Soares, ainda abatido pelas torturas, deixa escapar uma expressão de espanto, quase sussurrada:

— Parece uma prisão medieval.

* * *

— Quem veio do DOPS?

O fiscal da guarda fêz a pergunta e logo Soares e Luís Renato foram apresentados como procedentes do DOPS. O fiscal anotou o nome dos dois num livro e os conduziu a seu destino. E explicou: — Vocês vão ficar em cela separada da dos presos comuns.

A cela era a última à esquerda. Grande, protegida por duas portas, uma com grade de ferro e outra com chapa de ferro. É demasiado pesada: para abri-la ou fechá-la, o guarda empurra-a com as duas mãos. Dentro há apenas duas aberturas, mas nenhuma para a liberdade: uma dá para o corpo da guarda, outra para o rio — três quilômetros de águas revôltas. O único móvel é um beliche, sem colchão, madeira dura. O estudante está mais protegido que Soares: além de uma blusa de banlon, tem uma camisa grossa.

Na primeira noite, os dois percebem que a nova prisão iria uni-los ainda mais. Decidiram dormir na mesma cama, deixando vaga a parte superior do beliche, para suprir a falta de agasalho. Dormiam em sentido oposto, os pés de um tocando a cabeça do outro, para diminuir o frio.

— Quando um de nós queria se virar na cama — contou Luís Renato —, tinha de avisar ao outro.

* * *

No DOPS havia apenas um garfo, um prato e uma faca para todos os presos políticos, que se serviam com a mão da comida intragável, catando os pedaços de carne que acaso houvesse. As reclamações contra a comida insuportável não abalavam o Delegado José Morsch. Ante os protestos, êle dava de ombros e zombava: — Que é que vocês querem? Não vou pagar comida para vocês.

Na Ilha-Presídio a alimentação é pior e servida pela Penitenciária do Estado. O café com gôsto de água e pão duro sem manteiga chega às 10h30m. O almôço consta de feijão geralmente azêdo e de uma pasta de arroz. Soares e o estudante rejeitam o feijão. Os presos comuns disputam o repasto como um troféu.

Durante uma semana Luís Renato conviveu com Soares na Ilha-Presídio. O sargento se refaz um pouco das torturas e conta sua odisséia durante o "joguinho da onça", que êles improvisaram com pedaços de carvão para passar o tempo. Soares diz também de seus desejos: quando saísse da prisão, gostaria de passar uns dias em Caxambu com a mulher, a Betinha, a quem mencionava com freqüência na conversa diária, confessando-se saudoso. A todo instante repetia um pedido ao amigo: — Se você sair primeiro do que eu, manda um bilhete para ela dizendo que eu vou encontrá-la assim que sair.

Soares revela que tomou gôsto pelo Exército depois que sentou praça. Como não tinha condições de estudar e era grande a sua vontade de aprender, fêz do Exército a sua universidade. No Exército se fascinou pelo estudo de História, sobretudo militar. Leu de um fôlego só *Ascensão e Queda do III Reich*, de William Shirer. Lia também livros sôbre economia, política e filosofia.

À custa da convivência íntima, Soares e Luís Renato tornaram-se quase que como irmãos, estreitamente ligados pelo destino comum. Um dependia do outro até para fazer a barba: um escanhoava o outro, sem sabão. Lembravam-se então da ironia do Delegado José Morsch, que à partida de ambos do DOPS dissera-lhes que a Ilha-Presídio era "o recanto de férias dos presos". Ao sair da prisão, o estudante deixou com Soares uma calça, duas camisas, um aparelho de barbear e uma caneta Parker, que o amigo lhe pedira, para poder escrever cartas a Betinha.

Ao se despedirem, a 30 de março, Luís Renato levava a impressão de que aquêle era o homem mais valente que já conhecera. Soares confessava que seu sentimento era contraditório naquele instante da separação: estava triste porque ficaria sòzinho, mas se alegrava com a libertação do amigo e a possibilidade de que Renato, em liberdade, ajudasse a sua saída do cárcere. Suas últimas palavras ao estudante foram de confiança. Dissera então:

— No fim de tudo isto nós vamos nos encontrar. Não somos os primeiros a sofrer nem seremos os últimos. Se morrermos não seremos os primeiros nem os últimos. Isso faz parte da nossa luta.

CLAMOR NACIONAL

O entêrro do Sargento Manoel Raymundo Soares foi realizado a 2 de setembro, um dia frio e sob ameaça de chuva. Uma pequena multidão acompanhou o cortejo, cobrindo a pé uma distância de quatro quilômetros. No caminho para o cemitério, lojas comerciais cerravam suas portas, algumas hasteavam a Bandeira Nacional em funeral. Sargentos da ativa e expurgados, estudantes, trabalhadores, intelectuais, deputados e vereadores caminharam em silêncio até à Pira da Pátria, onde o esquife foi erguido. A multidão fêz um minuto de silêncio e sob intensa comoção entoou o Hino Nacional. Faltava alguém na cerimônia: D. Elizabeth Chalupp Soares, que teve uma violenta crise de nervos ainda no necrotério, de onde saíra o féretro. Há três dias não comia e quase não dormia.

Dispersos entre a multidão, agentes do DOPS acompanharam o desfile. Anotavam o nome dos ex-militares presentes, mas não ousaram interferir. No cemitério, entre lágrimas, um estudante gritou para um policial, quase face a face: "Assassinos!" Da multidão ergueu-se um côro em meio tom, abafado:

— Assassinos! Assassinos!

* * *

A descoberta do corpo do Sargento Manoel Raymundo Soares e a revelação de que êle fôra assassinado por seus carcereiros provocavam um clamor nacional. A imprensa dava destaque ao caso, particularmente a do Rio, onde o crime e as denúncias sôbre outras violências contra presos políticos ganhavam as manchetes dos jornais. Representantes da Oposição faziam indignados protestos no Congresso Nacional e em Assembléias Legislativas de vários Estados.

Nas manifestações estudantis de setembro — que seriam o principal acontecimento político do mês —, os universitários exigiam a punição dos culpados e exaltavam a bravura do patriota assassinado. Em Belo Horizonte, os estudantes abriam uma de suas passeatas com duas faixas de crepe e letras brancas com as incrições: *Glória ao Sargento Manoel Raymundo Soares, assassinado pela ditadura do Brasil* e *Glória ao estudante Santiago Pompillon, assassinado pela ditadura da Argentina.*

Na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a bancada da Oposição requeria a convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a ocorrência. A iniciativa fôra do Deputado Aírton Banasque e contara com o apoio não só da bancada do MDB, mas também de representantes do partido do Govêrno, a ARENA, alguns dos quais se confessaram chocados com a ignomínia praticada contra um cidadão indefeso. Um deputado da ARENA, Alexandre Machado, revelava que as violências não eram praticadas pelos policiais à revelia de seus chefes; ao contrário, contavam com a aprovação do Secretário de Segurança do Estado, o Coronel do Exército Washington Bermudez. Dizia o mesmo deputado:

— Se o autor dêste bárbaro crime fôr descoberto, o Secretário de Segurança certamente irá promovê-lo.

* * *

No Superior Tribunal Militar, sediado na Guanabara e com maioria de partidários do regime instalado pelo golpe de 1.º de abril, mesmo êstes eram

obrigados a condenar o crime inominável. Na sessão do dia 31 de agôsto, o Ministro Alcides Carneiro anunciara que interpelaria as autoridades do III Exército sôbre o assasisnato do Sargento, uma vez que, em resposta aos pedidos de informações formulados para instruir três habeas-corpus solicitados em favor de Soares, as autoridades militares do Rio Grande do Sul declararam que não havia qualquer prêso com aquêle nome. Os advogados sucediam-se na apresentação de petições, em vão. Foi assim com o advogado Bento Rubião, o primeiro a requerer a libertação do Sargento, foi assim com os advogados Marcelo de Alencar e Osvaldo Mendonça, que também ingressaram com pedidos de habeas-corpus no STM em favor do mesmo prêso.

Nas sessões seguintes, outros Ministros, entre êles dois líderes militares do golpe, o General Olímpio Mourão Filho e o Almirante Saldanha da Gama, faziam-se eco dos protestos. O Ministro Alcides Carneiro voltara a ocupar-se do caso, afirmando que não daria por encerrado o processo do habeas-corpus, apesar da morte do paciente. "Quero conhecer todos os pormenores de tôda essa terrível história" — dizia. Informava o Ministro que o Secretário de Segurança, Coronel Bermudez, declarara antes que o Sargento Soares não estava prêso em qualquer dependência da Polícia, quando êle se encontrava num cárcere da Ilha-Presídio, pertencente à Polícia. Denunciado o assassinato do prêso, o Coronel se apressava a informar que Soares "se encontrava prêso na Ilha-Presídio, tendo sido libertado no dia 13 de agôsto e encontrado morto no dia 24 do mesmo mês".

O Ministro Mourão Filho expressava sua indignação diante do assassinato do Sargento, classificando o fato de "crime terrível e de aspecto medieval". O Almirante Saldanha da Gama, que fôra designado relator do primeiro pedido de habeas-corpus de Soares, fazia profissão de fé golpista, mas era levado a reconhecer a hediondez do crime. "Sou duro quando julgo subversivos e corruptos, mas não tolero e também sou duro contra a violência inominável e a desumanidade" — dizia o Almirante, que na sessão seguinte admitia que o nome do Comandante do III Exército, General Orlando Geisel, fôra pôsto em xeque no episódio. Afirmava então o Almirante:

— Embora seja contrário a êsse excesso de IPMs, entendo que neste caso deve ser aberto um rigoroso inquérito para ressalvar o nome do Comandante do III Exército, que está no momento em causa, tendo em vista o comportamento da Polícia.

* * *

Em Pôrto Alegre, a CPI da Assembléia Legislativa instalava os seus trabalhos, com a participação dos Deputados Airton Banasque, Ludovico Fanto, Válter Bertolucci, Percínio Pinto, Hed Borges e Antônio Fornari, designados pelo MDB e pela ARENA. Os representantes do Govêrno, como ficaria evidente nas primeiras intervenções do Deputado Hed Borges, da ARENA, tinham o objetivo declarado de dar ao episódio as dimensões de um mero caso de "excesso policial" e de eximir o regime de abril da responsabilidade pela prática de violências e baixezas contra os presos políticos.

Um dos primeiros depoimentos tomados pela CPI, porém, mostrava a estreita vinculação dos assassinos com os responsáveis maiores pelo sistema de opressão instaurado no País. Era o do Vereador Somner Azambuja, capitão da ativa do Exército e membro da bancada da ARENA na Câmara Municipal de Pôrto Alegre, o qual revelava que o Govêrno acobertou, direta ou indiretamente, os responsáveis pelas torturas de presos políticos no DOPS do Rio Grande do Sul. Denunciara êle o caso de uma mulher violentada pelos policiais, Dona Eny Taliah, que apresentara uma representação formal às autoridades militares contra os seus seviciadores.

— A denúncia — contava o Capitão-Vereador — não foi levada em conta. O Promotor Gely Borba, que requereu providências contra as torturas, nos autos do IPM a que D. Eny Taliah respondia, foi demitido por ato do Marechal Castelo Branco. O Auditor Lauro Schuck, que também insistiu em apurar responsabilidades e determinou investigações a respeito, teve os seus direitos políticos cassados pelo Marechal Castelo Branco e foi afastado do cargo. Os pedidos de informações do Auditor sôbre o caso jamais tiveram resposta da Polícia.

O Capitão mencionou os nomes de várias outras pessoas torturadas por autoridades civis e militares, como os cidadãos Jorge Fischer, Menaltor Blaff, Luís Moreira e Jorge Monteiro, que acusaram oficiais da 6.ª Companhia de Polícia do Exército — a mesma unidade que efetuou a prisão de Soares — de os terem seviciado, inclusive com emprêgo de palmatórias e choques elétricos.

* * *

No Rio, onde tentava junto ao Superior Tribunal Militar a revisão do decreto que lhe cassara os direitos políticos, o ex-Auditor Lauro Schuck confirmava que tivera conhecimento das torturas impostas ao Sargento Soares e que solicitara ao então Secretário de Segunrança, Coronel Léo Etchegoyen, a adoção de medidas para proteger a integridade física do prêso. Pedido da mesma natureza fôra formulado, sem êxito, em relação a outros presos políticos, que "estavam sendo sacrificados".

Contou o ex-Auditor que o Sargento Soares respondera a um inquérito policial-militar sôbre o desvio de armas em uma unidade do III Exército em Ipanema, mas o inquérito fôra arquivado em maio, a requerimento do Promotor Gely Tércio Borba, por falta de provas. O inquérito fôra remetido à Corregedoria da Justiça Militar com o ofício n.º 315, de 31 de maio. Aos autos o Promotor Gely Borba juntara um requerimento solicitando que os presos políticos fôssem poupados das sevícias a que eram submetidos. O gesto valeu-lhe a demissão do cargo.

O ex-Auditor Schuck deu conta do fracasso de seus pedidos ao Secretário de Segurança com uma frase: — Tudo não passou de uma conversa entre surdos.

QUEM APANHA NÃO SE ESQUECE

A Comissão Parlamentar de Inquérito começou a trabalhar sob dupla pressão. De um lado, os deputados da ARENA procuravam tumultuar os seus trabalhos, para evitar que a repercusssão política da confirmação das dnúncias favorecesse a Oposição e para defender o Govêrno a qualquer preço. De outro lado, seu poder era contestado. Um ofício fôra enviado ao III Exército, pedindo a apresentação do Tenente Nunes e do Sargento Pedroso, denunciados pelo próprio Soares como os primeiros a torturá-lo, ainda na PE, mas o expediente ficou sem resposta. A Secretaria de Segurança, infestada de militares nos postos de comando, dava cobertura aos policiais acusados.

Apesar das dificuldades, os depoimentos comprovavam as torturas não só ao Sargento Manoel Raymundo Soares, mas também a inúmeros presos políticos. Uma das primeiras testemunhas convocadas, a Professôra Élida Costa, ela mesma vítima das violências policiais, revelava que estêve prêsa no DOPS e viu quando o Delegado Itamar Fernandes de Sousa "entrou numa sala ao lado, em companhia de um funcionário de pequena estatura, e espancou brutalmente um prêso". O som das pancadas, as quedas do prêso e seus gemidos eram ouvidos de longe. Com Dona Élida estavam prêsas outras pessoas. Ela conta:

— Todos, posso dizer, presenciamos o espancamento. Quando o barulho cessou, o homem que acompanhava o Delegado saiu da sala arrastando o prêso, que estava desacordado, sangrando, e tinha a camisa tôda rasgada. Êle foi deixado só, estendido no meio da sala. Na hora que os policiais se afastaram, aproximei-me para saber se êle queria alguma coisa. Êle mal podia falar, mas me fêz um pedido:

"Sou Soares. Avise urgente ao Dr. Paulo Crespo, meu advogado".

* * *

Entre os presos recolhidos ao DOPS estava um grupo de trabalhadores da Cia. de Carris de Pôrto Alegre, dos quais os espancadores tentavam arrancar informações sôbre quem distribuía "panfletos subversivos" na emprêsa. Um dêles era o motorneiro Hélio Silva Maciel, prêso depois que saiu do hospital, onde se tratou de hepatite. Mesmo assim espancaram-no brutalmente. O Delegado Itamar Fernandes de Sousa ameaçou-o de novas violências caso de-

nunciasse as torturas. Diante da CPI, Hélio disse que poderia reconhecer, um a um, todos os torturadores. E explicou: — Não sei os nomes dos que batem, mas poderei identificá-los. Me lembrarei de suas caras nos próximos 20 anos. Deus é testemunha de que pedi para morrer durante os espancamentos.

Outro prêso do mesmo grupo, o ex-Vereador Antônio Giudice, revelou que êle e 12 companheiros estiveram presos numa cela escura com capacidade para apenas três pessoas. A comida era trazida num panelão, e os presos tinham de comer com as mãos, por falta de talheres. Chegou a ver o Sargento Soares estendido no chão do banheiro e julgou que êle morreria logo. De tanto levar golpes no pescoço, Soares não podia engolir os alimentos, porque lhe doía a garganta. Os outros presos davam-lhe o leite que recebiam dos parentes. O ex-Vereador ficou admirado com a resistência do Sargento: — Um ser humano não podia suportar as torturas que êle demonstrava ter sofrido.

* * *

Os membros da CPI estiveram no DOPS para confrontar as suas instalações com a descrição feita nos depoimentos das vítimas de violências. Lá encontraram a cela escura, sem qualquer orifício para a entrada de ar ou de luz. O Major Lauro Rieth explicou-lhes então que a sala era destinada às torturas psicológicas. Diante do espanto dos deputados, êle tranqüilizou-os: — Êsse método é utilizado pelas polícias de todo o mundo.

Os deputados visitaram em seguida a Ilha-Presídio. Descobriram que os presos políticos ficavam recolhidos à mesma cela de ladrões, assassinos e outros criminosos comuns. Não havia então presos políticos na Ilha. Os deputados conversaram com oito presos comuns, que revelaram as deficiências do presídio, onde não tinham agasalhos e roupas suficientes para enfrentar o frio rigoroso que faz na ilha, mesmo durante o dia. Entre os presos se encontra o guarda-civil Deodato Sampaio, que matou a mulher. Êle conta que conheceu o Sargento Soares, de quem se tornara amigo. — Quando cheguei à ilha, em abril — disse —, já encontrei o sargento. Há cêrca de 15 dias êle foi levado e nunca mais soube dêle. Agora os senhores aparecem e dizem que êle morreu. É muito triste.

Depois da visita, o Major Lauro Rieth manifesta sua opinião aos deputados. Não acredita que Soares tenha sido assassinado pela Polícia. Mais uma vez êle tranqüiliza os deputados:

— Os policiais têm condições de praticar o crime perfeito. Nossa tortura é apenas psicológica.

* * *

Também a viúva do Sargento está sob duplo cêrco. Passam-se duas semanas da identificação do corpo do marido, mas a Polícia impede que ela retorne à Guanabara. O Coronel Washington Bermudez destaca dez homens para as imediações do Hotel Carrara, onde ela está hospedada, a pretexto de protegê-la. O telefone está sob contrôle. Da janela de seu quarto, ela vê os policiais na calçada, controlando tôdas as entradas e saídas do prédio.

Na Secretaria de Segunrança, os interrogatórios são cansativos. O Comissário Vargas faz-lhe uma inquisição de cinco horas no dia 9 de setembro, impedindo-a de assistir à missa de sétimo dia do marido. Os policiais estranham que ela tenha levado a carteira de identidade de Soares. — É uma coincidência muito estranha — dizem. Querem saber quem lhe arranjara dinheiro para ir ao Rio Grande do Sul. O Coronel Bermudez diz-lhe que o marido "foi assassinado pelos próprios companheiros", porque "a Polícia não costuma empregar êsses métodos". Por fim, concordam em libertá-la. Antes tem de assinar um têrmo de responsabilidade, eximindo prèviamente a Polícia de culpa, "caso lhe aconteça alguma coisa".

Na Comissão Parlamentar de Inquérito, o Deputado Hed Borges, da ARENA, não se preocupa em apurar as circunstâncias da morte de Soares. Quer é devassar a vida íntima de D. Elizabeth a quem repete as mesmas perguntas três vêzes, para confundi-la. Quer saber se ela e Soares eram casados mesmo, se tem certidão de casamento. O mesmo método utilizado pela Polícia. D. Elizabeth exaspera-se e dá-lhe uma resposta com tom de indignação:

— Espero que da próxima vez eu venha aqui para ouvir o senhor dizer-me, afinal, quem matou meu marido.

SANTO ANTÔNIO SOBE A LOMBA

Os depoimentos tomados pela CPI comprovavam que o Sargento Soares fôra assassinado pelo DOPS. Uma a uma, as testemunhas fazem uma espantosa reprodução dos métodos nazistas adotados pela Polícia Política. Inúmeras delas dão conta do estado em que encontraram Soares na prisão.

O comerciante Adelino Machado foi prêso no dia 11 de março, o mesmo em que Soares foi vítima da cilada montada com a colaboração do alcagüête Edu Rodrigues. No DOPS, tiraram-lhe tôda a roupa e o deixaram nu numa das celas escuras. Pelas cinco horas da manhã, foi levado à presença de um homem baixo, que sangrava abundantemente pelos ouvidos e nos supercílios.

— Você conhece êsse homem? — indagaram-lhe, exibindo o prêso. O comerciante respondeu que não. A mesma pergunta foi feita ao outro prêso, que fêz apenas um sinal com a cabeça para confirmar que não conhecia o comerciante. — Mesmo que êle quisesse falar — contou o comerciante na CPI — acho que não poderia, porque parecia não ter fôrças sequer para abrir a bôca.

Mais tarde, o comerciante soube que o prêso era o Sargento Manoel Raymundo Soares. Um deputado, Percínio Pinto, indagou-lhe nesse ponto do depoimento se tinha idéia de quem poderia ter assassinado o Sargento. O comerciante foi breve e claro na resposta:

— Pelo jeito como o tratavam, só podia ser mesmo o DOPS.

* * *

Outro testemunho sôbre o tratamento dispensado pelo DOPS ao prêso político foi prestado por um padre católico, Frei Odilon Tupinanmbá, que durante quatro dias estêve recolhido à Ilha-Presídio, por causa de um poema incluído em seu livro *Santo Antônio Sobe a Lomba*. Era o poema *21 de Abril*, que retratava uma cerimônia realizada em praça pública em 21 de abril de 1962. Houve muitos discursos solenes, mas a Bandeira hasteada estava rôta e descolorida. O padre dedicou alguns versos à crítica daqueles que ultrajavam assim o pavilhão nacional. Dizia em certo trecho do poema:

.....
e o prefeito,
ao pé domastro,
completa a cena,
hasteando aos poucos
uma obscena
bandeira do Brasil,
suja, desmaiada,
rôta, esfiapada.

No dia 19 de outubro de 1965, Frei Odilon estivera em Pôrto Alegre, a fim de tratar de problemas de sua escola, o Ginásio São José, do Município de Soledade. À noite, havia a sessão de encerramento de um curso de dicção e declamação na sala 333 da Pontifícia Universidade Católica, ministrado por sua ex-professôra da matéria, D. Carmem Viana. Êle foi assistir à cerimônia, ficou na platéia como um cidadão qualquer, mas a professôra viu-o e o convidou a declamar um poema. Êle recitou o *21 de Abril*, que foi aplaudido com entusiasmo pela assistência.

Após o encerramento da sessão, o presidente da mesa o chamou. Era um militar, o General Antônio Rocha Almeida, que expressou desagrado pela poesia. Era um ultraje à Bandeira e à Pátria, conceito que o General manifestou em têrmos enérgicos e ofensivos ao padre. Frei Odilon replicou que o poema não tinha tal sentido.

— Lamento a incapacidade de Vossa Excelência de entender a mensagem do poema — disse o padre, acrescentando: — A assistência tôda entendeu e aplaudiu. Só o senhor que não.

O General ficou chocado com a afirmação do padre. Insistiu em seu ponto de vista, quis impô-lo a Frei Odilon. O incidente aparentemente terminara ali.

* * *

Duas semanas depois, a 5 de novembro, Frei Odilon, que voltara a Pôrto Alegre, ainda a serviço do ginásio, estava almoçando com outros padres quando o irmão-porteiro preveniu-o de que alguém queria falar com êle no locutório. Frei Odilon foi atendê-los. Eram dois desconhecidos, que se diziam de Soledade e portadores de um recado. Como não os reconhecesse, perguntou-lhes seus nomes. Um dêles explicou:

— Não somos pròpriamente de Soledade, mas aí na rua está a pessoa que lhe quer transmitir pessoalmente a informação.

O padre saiu e se dirigiu ao tal elemento, que o aguardava num carro. O outro esclareceu:

— Pode entrar, padre, porque o rapaz do recado está com a perna dura e não pode sair do carro.

Frei Odilon estranhou tal maneira de se dar recado, mas entrou. Assim que o fêz, fecharam as portas e o carro partiu.

— Afinal, para onde me levam?

— Não se assuste, padre. Nosso ofício é êste. Somos agentes secretos e o senhor vai prestar alguns esclarecimentos.

* * *

Eram 12h30m. Frei Odilon estava em mãos de três desconhecidos, e seus colegas de nada sabiam. Na região da Cavalhada, o carro freou na margem do Rio Guaíba.

— O capitão que lhe quer falar está aqui — disse o chofer, que desceu e foi procurar o oficial, ou fingiu que o procurava. Não o achou. O padre foi levado para mais perto da margem. Teve o pressentimento de que iriam jogá-lo nas águas. Quis saber:

— Poderei saber qual a intenção que os senhores alimentam? Não vai me acontecer algo de mal?

— Não se assuste, padre. Eu sou católico e não faria mal ao senhor. Se o jogássemos na água o senhor, que sabe nadar, certamente se salvaria. Temos de ir à outra margem do rio, onde está o capitão que lhe quer falar.

O padre foi convidado a entrar numa lancha. Na outra margem, chegou a uma ilhota desconhecida — a Ilha das Pedras Brancas, a Ilha-Presídio, como soube mais tarde. Êle viu a inscrição "Guarda Civil — Polícia", mas ainda não percebera o que o esperava. À chegada, os homens o olhavam com surprêsa. Eram "sêres humanos de semblantes sofridos, cabeça raspada, roupas rasgadas". Os guardas receberam ordens de trancafiar o padre numa determinada cela. Não poderia falar com os demais presos; estava incomunicável. Através das grades, um dos agentes secretos que o prenderam passou-lhe um rôlo de papel higiênico. Disse-lhe em tom de ironia:

— Padre, aqui está. O senhor tem ordem de escrever dez poemas neste papel. É uma ordem expressa. O prazo é até amanhã.

Embora surprêso, Frei Odilon que replicou que seriam necessários um lápis e uma táboa, para apoiar o papel. O policial deu de ombros:

— Não sei de nada. A ordem é essa.

* * *

Só depois disso é que Frei Odilon fêz ligação entre a sua prisão e o incidente com o General. No dia seguinte, os mesmos agentes secretos voltaram para buscar os poemas. Êle respondeu: — Não os escrevi. Passei a tarde tôda abalado e à noite não dormi. Não senti ânimo para compô-los.

Durante quatro dias, segundo contou em seu depoimento à CPI, ficou "mofando naquela cova imunda". Êle conta como era a prisão:

"A abertura da cela abrange tôda a sua largura e é formada de grossas grades de ferro. No alto da parede externa há um orifício de mais ou menos dez metros de diâmetro. As camas, sobrepostas, não oferecem o mínimo con-

fôrto. Ali não há lençóis, nem cobertores, nem fronhas. O travesseiro que me alçaram através das grades era imundo e rasgado. Palhas grosseiras formavam o seu recheio. Eu cobria-me sòmente com a batina. Só dispunha de uma ridícula mantinha para me abrigar do frio e do vento, que lá é contínuo, mas não tive coragem de usá-la, por motivos que se podem supor fàcilmente".

"No chão, de cimento, via-se um tipo de *bôca-de-lôbo*, um buraco tapado com uma grade. Aqui era nada mais nada menos do que o *quarto de banho* (!) o ar que circulava no cárcere era fétido e insuportável. As noites, passava-as quase sem dormir. A alimentação constituía-se de café prêto, servido num caneco equívoco, e pão, pela manhã; feijão, arroz e água, ao meio-dia; à noite... Roupa — só a que trazia no corpo à hora do seqüestro. Nem o breviário deixaram-me levar".

* * *

Às 13h do dia 9 de novembro, uma lancha recolheu Frei Odilon. Uma hora depois, estava na sede da Interpol, na Praça do Portão. Iam interrogá-lo. Êle esperou até às 15h, fechado num gabinete, até que chegou um homem empunhando um gravador e um dossiê. O homem revelou que era médico e sem religião. Começou então um interrogatório que se estenderia por hora e meia. Abriu-o esta pergunta:

— Qual é sua opinião sôbre Platão, Sócrates e Aristóteles?

As perguntas se sucederam. Os temas: Bíblia, Marx e o *Capital*, Voltaire, comunismo, capitalismo, neutralismo, desarmamento, personalidades históricas que impressionaram Frei Odilon, revolução brasileira, artes plásticas, literatura. Por fim o Dr. Ênio, assim se identificou o inquisidor, sacou de um exemplar de *Santo Antônio Sobe a Lamba*. O poema *21 de Abril* estava todo sublinhado em vermelho. — É um poema comunista. Desrespeita a Pátria e a Bandeira — disse o inquisidor.

O padre explicou o sentido do poema. Na verdade, era uma exaltação à Bandeira e a Tiradentes. O Dr. Ênio não soube como retrucar. Saiu pela tangente, dando uns conselhos:

— O senhor, padre, deve mudar de pensamento. Seu sofrimento agora é um chamamento de Deus, para que se dedique com mais amor à missão que Êle lhe confiou. Quem sabe se Deus não o escolheu para pagar os erros da Santa Inquisição? Das perseguições a Galileu? A Copérnico?

Finda a entrevista, chegou um rapazola, ainda imberbe. Disse que era estudante e começou a dar conselhos ao padre. Por último, determinou que Frei Odilon não contasse como foi prêso e como foi tratado na Ilha das Pedras Brancas. Por fim chegou a vez do Delegado da Interpol, Dr. Ari.

— Frei, o que há com o senhor?

O padre não explicou. Preferiu protestar contra a prisão, o modo como ela se fizera, o cárcere a que fôra conduzido. O Delegado não dava atenção.

— Tragam o meu paletó — determinou.

Trouxeram-no. O Delegado meteu a mão no bôlso, tirou Cr$ 100 e os depositou nas mãos do padre. Disse então com um acento de ironia:

— Aqui está a tua passagem. Passe bem.

SÔBRE A ESCRIVANINHA

D. Eny Taliah Tosca de Freitas estava em casa, às 22h30m do dia 23 de agôsto de 1964, quando bateram violentamente à porta. Ela abandonou o leito da filhinha, de quatro anos e meses, e olhou para a entrada da área. Há 48 horas estava de vigília junto à criança, que padecia forte crise de bronquite e ardia em febre alta. A noite era fria, chovia torrencialmente. D. Eny contou ràpidamente os visitantes. Eram dez a doze homens. Um dêles se identificou como do DOPS e lhe dirigiu a palavra:

— A senhora está convidada a ir ao DOPS, para prestar alguns esclarecimentos.

D. Eny ponderou que não podia atender ao "convite". Estava morando naquela casa há apenas uma semana, não conhecia ninguém, não tinha com quem deixar a menina. Os policiais não aceitaram a escusa. Ela insistiu. Mostrou-lhes a mesinha de cabeceira cheia de remédios, o atestado do SAMDU

expedido dois dias antes. Levou-os à cama da menina, para que comprovassem que ela se encontrava mesmo doente. Os policiais insistiram. D. Eny ponderou, implorou, comprometeu-se a ir ao DOPS na manhã seguinte, para ver se poderia realmente prestar algum esclarecimento. O diálogo prolongou-se nesse tom até uma hora da madrugada, quando os policiais concordaram em dispensá-la por algumas horas. Dois dêles ficariam de guarda à porta, até de manhã, quando ela os acompanharia ao DOPS. Antes das 8h, D. Eny deixou a menina em casa dos pais e seguiu com os policiais para o DOPS.

* * *

Na Delegacia, D. Eny esperou duas horas, até que foi levada à presença do Delegado Cláudio Barbedo, então titular do DOPS. Êle lhe fêz indagações sôbre várias pessoas, das quais ela conhecia apenas duas, Neumar de Sousa, com quem tinha relações comerciais, como corretora de imóveis, *bico* que suplementava seus vencimentos de funcionária do IAPETC, e Júlio Oliva Sobrinho, a quem um dia fôra apresentada na rua pelo próprio Neumar. Gravara-lhe o nome porque Júlio era irmão do antigo Delegado do IAPETC.

Os policiais não se deram por satisfeitos. Da gentileza que afetavam inicialmente passaram às ameaças. Insistiam em que ela devia confessar participação "naquêle grupo" e denunciar pessoas cujo nome os policiais citavam, dizendo que tais pessoas a teriam "denunciado". Em pouco D. Eny percebeu o que haviam forjado contra ela. As "provas" eram enunciadas durante o interrogatório. Eram a denúncia de pessoas que desconhecia, um litro de ácido muriático utilizado na limpeza da cozinha e do banheiro e apreendido em sua casa pela Polícia, o estado de suas mãos, com as unhas estragadas pelos trabalhos domésticos do fim de semana e as manchas de nicotina dos dedos. Estava provado assim que ela fabricava bombas.

Às 17h, D. Eny foi levada em casa, onde já se encontravam três carros da Polícia Técnica. Os policiais revistaram tudo. Recolheram seus documentos pessoais, cartas, tocos de velas, dois galões de querosene vazios, gastos como combustível do fogareiro de pressão, garrafas vazias. Fotografaram uma saia de linho azul-marinho sôbre a máquina de costura, mas não a levaram, porque "não era nem parecida" — talvez com algum uniforme de guerrilheira.

Encerrada a busca, levaram-na para o DOPS e de lá para o Serviço Social de Menores (SESME), transformado em depósito de presos políticos. Eram seis e meia da tarde, mas às 20h reconduziram-na ao DOPS, para nôvo interrogatório. Durante três horas, ela estêve sob o foco de uma luz intensa, respondendo a perguntas de todos os lados. Começava o terrível drama que ela narraria em longo documento do próprio punho à CPI que apuravá a morte do Sargento Soares.

* * *

Após a inquisição, D. Eny foi levada para uma sala escura. Estava arrasada. Desde o dia 21, quando a criança adoecera, pràticamente não dormia, por ter de dar remédio à criança de duas em duas horas. Na noite do dia 23, dividira o cuidado entre a criança e a discussão com os policiais. Durante todo o dia 24, fôra aquêle interrogatório sob pressão psicológica. Nada comera durante todo o dia. À noite, não tinha mais resistência, queria paz, repousar, tentar pôr a cabeça em ordem.

Na cela escura, D. Eny ficou só. Sentou-se junto a uma escrivaninha e apoiou a cabeça no móvel. Semiconsciente, não sentia o tempo passar. Talvez tenha passado meia hora quando foi sùbitamente despertada para a realidade por dois homens que ameaçavam fazê-la "falar de qualquer maneira". Xingavam-na, prometiam quebrar-lhe os ossos. Ela não conseguia sequer erguer a cabeça. Um dêles agarrou-a, colocou-a de pé, com violência, e empurrou-a contra a parede, gritando:

— Levanta, cadela!

D. Eny cobriu o rosto com as mãos, temendo ser espancada. Os dois policiais jogaram-na deitada sôbre a escrivaninha. "Vão cumprir a ameaça de me quebrar os ossos" — pensou, tal a violência com que a atiraram sôbre

o móvel. Em seu depoimento na CPI, ela confessou que achava preferível isso, que lhe partissem os ossos. E conta por quê:

"Fui violentada por um dêles, enquanto o outro me segurava forte os braços e dizia as palavras mais obscenas, após o que se revezaram, enquanto eu desejava morrer mil vêzes. Eu estava incapaz de reagir, não tinha resistência sequer para abrir os olhos".

* * *

Após a brutalidade, os policiais deixaram-na só até duas horas da madrugada, quando a removeram para o SESME. Durante 30 dias, foi levada quase diàriamente ao DOPS, para longos interrogatórios. Inventavam histórias fantásticas que comprovariam sua "participação" no tal grupo. Ninguém fêz alusão à violência de que fôra vítima no DOPS. "Eu temi mencionar o assunto — conta —, pois não reconheci os canalhas. Tinha mêdo de todos, por isso".

Passado um mês, D. Eny foi levada à presença do então Diretor do DOPS, Luís Carvalho da Rocha. Estavam presentes o Delegado Melgaré e o Inspetor Afonso. O Diretor do DOPS tomou a palavra:

— Eu sei que a senhora não é culpada das acusações que lhe fazem. Mas o que queremos da senhora é outra coisa. A senhora poderá trabalhar para nós junto aos sindicatos. Pagamos Cr$ 350 mil por mês. E a poremos em liberdade agora mesmo.

D. Eny não pensou duas vêzes. Respondeu indignada:

— Não trabalho para monstros.

Os policiais fingiram não se surpreender. Repetiram a oferta, ora fazendo promessas, ora ameaças. D. Eny repetia:

— Não trabalho para monstros.

* * *

No SESME, D. Eny desconfiou de que estava grávida. Adoeceu várias vêzes, a ponto de desmaiar. Removeram-na para o Hospital Presidente Vargas, do IAPETC, onde ela trabalhava. A gravidez foi comprovada. Durante seis dias, ficou em tratamento, com policiais a vigiá-la dentro do quarto, 24 horas por dia. Foram inúteis os apelos aos médicos para que lhe fizessem um abôrto. — Não quero gerar o filho de monstros — suplicava, em vão, sem ter a quem contar seu drama: durante os seus *81 dias* de reclusão ficou absolutamente incomunicável, sem acesso a parentes ou amigos.

Quando se completavam 70 dias de prisão, já em desespêro, D. Eny propôs ao Delegado Melgaré que a libertassem a tempo de remediar a situação. Em troca, silenciaria sôbre tudo o que lhe fôra feito ou presenciara. Êle só se atemorizou quando D. Eny ameaçou contar tudo no julgamento. Fingiu boa vontade, mas recusou o pedido:

— Eu não posso fazer mais nada, porque o caso agora depende da Justiça. Mas a senhora mesma deve ter interêsse em não prejudicar a sua reputação. Há coisas que devem ser esquecidas. A senhora terá muitos aborrecimentos se revelá-las.

* * *

D. Eny era a única mulher recolhida ao SESME, onde conheceu outros presos. A maioria dêles apresentava marcas de torturas e espancamentos. Muitos lhe contaram seus padecimentos nas mãos dos torturadores do DOPS. No documento enviado à CPI, ela citou os casos de alguns:

— Carlos Heitor Afonso tinha o rosto inchado e dois dentes arrancados a sôcos, além de marcas roxas e escoriações. Desmaiou no *pau-de-arara* e foi reanimado pelo médico da Polícia, que o declarou em condições de continuar a ser interrogado.

— Valdemar dos Santos foi espancado bàrbaramente por mais de duas horas, em presença de Levi Batista. Depois foi levado para a margem do Rio Guaíba, de pés e mãos atados, sob a ameaça de ser jogado na água. A seguir derreteram uma barra de gêlo sôbre o seu peito. Ameaçaram *dobrar a dose*

caso contasse a violência. Depois, deixaram-no três dias no porão da 8.ª Delegacia, para que os demais presos políticos não o vissem com as marcas das torturas. Os sinais de violência ainda eram muitos quando êle chegou ao SESME.

— Levi Batista foi espancado também por mais de duas horas, em presença de Valdemar B. dos Santos.

— Antônio Gutiérrez escarrou sangue enquanto estêve detido, em conseqüência dos aspancamentos que sofreu.

— Arceri de tal segregava pus pelo ouvido, em conseqüência da chamada tortura do *telefone*, em que os policiais aplicavam sôcos ou tapas simultâneamente nos dois ouvidos.

"Entre os policiais que me foram nomeados pelas vítimas como sendo os espancadores — contou D. Eny — lembro-me *com certeza* dos nomes do Delegado *Morsch* e dos indivíduos De Bem, Élvio, Pedro, Edemar (ou Ademar), *Sapo* e o profissional de luta-livre *Jangada*".

* * *

Após denunciado o seu caso à CPI pelo Capitão-Vereador Somner Azambuja, D. Eny Taliah de Freitas foi ameaçada de represálias pelo DOPS caso contasse as brutalidades que sofreu. Ela procurou refúgio em casa de pessoas amigas e deixou os dois filhos em lugar seguro. Enquanto estêve fora, os agentes do DOPS chegaram a procuurá-la oitos vêzes num mesmo dia. Como não a achassem, inquiriam os vizinhos e deixavam intimações debaixo da porta, em nome de outra pessoa, Helena Monteiro, de quem D. Eny nunca ouvira falar. Diante disso, ela julgou que a única forma de garantir sua segurança era expor seu caso à CPI. É de seu depoimento esta passagem:

"Meu filho nasceu a *13 de maio de 1965*, no Hospital Presidente Vargas, conforme consta em seu registro de nascimento, extraído no Cartório da 1.ª Zona de Pôrto Alegre, na Rua Riachuelo, 1 273, no Livro H-33, fl. 293, registro n.º 37 952, constando também nos registros do referido Hospital, sito na Avenida Independência, 661. Chama-se Rogério e faz parte integrante da minha vida. Procuro esquecer as circunstâncias de sua origem e desejo criá-lo sem máculas".

A BÚSSOLA APONTA PARA O DOPS

Nos bastidores, o alto comando da Secretaria de Segurança procurava sabotar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e dar outro curso, que inocentasse o DOPS, ao inquérito aberto pela Delegacia de Segurança Pessoal. A Secretaria de Segurança também realizava um "inquérito".

Pela portaria n.º 449, de 2 de setembro, o Procurador-Geral do Estado havia designado o Promotor Cláudio Paulo Tovo para acompanhar as investigações em tôrno da morte do Sargento Soares. Quatro dias depois, êle iniciava suas atividades, participando de uma reunião presidida pelo Superintendente de Polícia Judiciária, Major Lauro Rieth, e com a participação de vários delegados e do Corregedor-Policial, Teobaldo Neumann. Por determinação do Superintendente, o Promotor fêz uma ampla exposição sôbre o andamento das investigações e leu as conclusões de tôdas as perícias, muitas ainda em fase de redação final.

Antes de se concluir a reunião, o Promotor fêz pequenas sugestões aos peritos. Como a reunião parecia de uma "Comissão de Inquérito" — os jornais já a haviam batizado de "Comissão de Alto Nível" —, o Promotor esclareceu que sua designação era para acompanhar as investigações policiais. Como estas se processavam oficialmente na Delegacia de Segurança Pessoal, ali êle funcionaria.

Sentiu então o Promotor o rumo que se pretendia imprimir às "investigações". Depois que manifestou seu propósito de acompanhar as investigações junto à Delegacia de Segurança Pessoal, nunca mais o convidaram a participar das reuniões da "Comissão de Alto Nível".

* * *

No dia 9 de setembro, o Promotor Cláudio Paulo Tovo assistiu à reinquirição da viúva do Sargento Soares na Delegacia de Segurança Pessoal. D. Elizabeth estava assistida por seu advogado, o ex-Deputado Cândido Norberto.

Durante o depoimento, que se estendeu das 15h30m às 17h40m, o Promotor teve a atenção despertada pelas intervenções do Capitão Leivas Job, Comandante da Guarda Civil. O Capitão repetia as mesmas perguntas, a maioria sem relação com o objetivo real do inquérito — a apuração da morte do Sargento. O Comissário Vargas dava-lhe o texto por escrito. D. Elizabeth respondia, êle discordava e fazia esgares que demonstravam sua irritação. Como se repetissem as expressões de raiva de Rieth, D. Elizabeth pediu ao Promotor Tovo, por intermédio de seu advogado, que pusesse fim àquela situação. O Promotor dirigiu-se ao oficial, de quem fôra colega de escola, no Colégio Anchieta. Após a advertência, o Capitão Rieth parou com os trejeitos.

Nesse depoimento, o Promotor Tovo confirmou suas suspeitas de que a Secretaria de Segurança montava uma farsa em tôrno do inquérito. Dias antes, em aparatosa diligência, a Polícia prendera um "suspeito" do assassinato do Sargento Soares, o indivíduo Luís Carlos Carboni, que fôra prêso nu em pêlo. Era o *Caso do Homem Nu*, como noticiara a imprensa. Prevendo que se tratava de um "suspeito de encomenda", como diria no relatório que ao final dos trabalhos encaminharia ao Procurador-Geral, o Promotor Tovo requisitou do Delegado de Segurança Pessoal, Arnóbio Mota, as seguintes medidas:

a) as providências e informações seguintes: 1) o Sr. Luís Carlos Carboni (ou nome semelhante, intitulado pela imprensa de "homem nu") foi prêso em flagrante delito?; 2) em caso positivo, houve homologação judicial do citado flagrante?; 3) na hipótese, solicito certidão do despacho homologatório; 4) em caso negativo, por ordem de quem o mesmo foi ou se encontra prêso?; 5) nesta última hipótese, solicito certidão da ordem escrita da autoridade competente;

b) urgentes providências no sentido de apreender o Livro de Ocorrências do DOPS e todos os demais papéis que se relacionem com a prisão do Sargento Soares, desde a ordem de prisão até à sua *suposta libertação*, alguns dos quais já constam do inquérito em andamento.

O Promotor encontrava o fio da meada.

* * *

Inteirado do pedido do Promotor, o Secretário de Segurança, Coronel Washington Bermudez, convocou o Delegado de Segurança Pessoal, Arnóbio Mota, a seu Gabinete. O Delegado convidou o Promotor a acompanhá-lo. No Gabinete, o Secretário de Segurança foi direto ao assunto:

— Qual a sua opinião sôbre o andamento do inquérito?

O Promotor explicou que discordava do método adotado pela Secretaria de Segurança para apurar o caso:

— A hipótese de crime montado, já abordada pela imprensa e que tem sido a preocupação constante das autoridades superiores, parece-me muito fantasiosa ante os elementos apurados — disse o Promotor. Antes que o Secretário de Segurança alcançasse todo o exato sentido de suas afirmações, o Promotor foi objetivo em sua conclusão:

— Embora isso não constitua juízo definitivo, posso já afirmar: a bússola dos indícios aponta firmemente para o DOPS.

O Secretário não pôde dissimular o seu desagrado. Aquêle Promotor revelava-se inconveniente. Mal ouviu as últimas palavras, o Coronel Bermudez deu a entender que iria falar sôbre o caso ao Procurador-Geral do Estado. Mas não ficou na insinuação: dirigiu-se realmente ao Procurador, a quem se queixou do comportamento do Promotor Tovo.

* * *

A 26 de novembro, o Promotor Cláudio Paulo Tovo embarcava para a Guanabara, a fim de recolher elementos que lhe permitissem a elucidação do caso. Viajavam com êle, em ônibus da emprêsa Nossa Senhora da Penha, os peritos criminalísticos Victor Paulo Stuvoll e Paulo Helmich Portanova, e o

Chefe da Seção de Homicídios da Delegacia de Segurança Pessoal, Carlos Castilhos Leite, que a 31 de agôsto, numa "ação rápida e eficiente", como afirmaria o Promotor no relatório, apreendera o livro de presos da Ilha-Presídio.

Na Guanabara, o Promotor recolheu informações e documentos sôbre Soares no escritório do Professor Sobral Pinto, no Ministério da Guerra, no Batalhão de Saúde Osvaldo Cruz, onde o Sargento servira, no Superior Tribunal Militar e com D. Elizabeth Chalupp Soares, então já de volta ao Rio. Os documentos obtidos permitiriam esclarecer algumas questões elementares mas decisivas para a elucidação do caso:

— a assinatura do Sargento Manoel Raymundo Soares no Livro de Ocorrências do DOPS, aposta num recibo de seus pertences, quando de sua *suposta soltura*, no dia 13 de agôsto de 1966, seria autêntica?

— as cartas que teria escrito à espôsa, quando recolhido à Ilha-Presídio, e que foram transcritas pela imprensa, seriam de sua autoria?

A FALSA LIBERTAÇÃO

A prática de torturas em Manoel Raymundo Soares fôra já comprovada pelo Promotor Cláudio Paulo Tovo sem precisar recorrer aos depoimentos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Depoimentos prestados por policiais e por um presidiário recolhido à Ilha-Presídio davam conta das sevícias impostas a Soares.

O guarda-civil Selço José Müller dos Santos contou em depoimento que Soares se encontrava "bastante ferido", a tal ponto que tinha dificuldade para locomover-se. Selço, na ocasião prêso por dez dias, revelou que, na noite do dia em que Soares foi removido para a Ilha-Presídio, preparou "salmoura para passar nas costas e pernas de Manoel", porque estas partes do corpo dêle estavam *bastante feridas*. Soares contou-lhe então que os ferimentos foram provocados por espancamentos de que fôra vítima no DOPS. Soares apresentava ainda uma espécie de hematoma no ôlho esquerdo. O guarda-civil Selço aconselhou-o a pôr água com açúcar no ferimento.

Também confirmaram que Soares estava com o "globo ocular vermelho" o guarda-civil Miguel Fernandes, destacado no Pelotão Fluvial, seu colega Voilde Aires Lemos e o presidiário Cláudio Galhão Marques. Os sinais das violências ficaram evidentes também na cópia do têrmo de declarações de Soares, assinado por êste em 15 de março, no DOPS. Sua assinatura estava irreconhecível. O documento foi entregue pelo Diretor do DOPS ao Delegado Arnóbio Mota, em presença do Promotor Tovo, mas "desapareceu misteriosamente da Delegacia de Segurança Pessoal". Diz a respeito o relatório do Promotor:

"Nessa cópia do têrmo de declarações chamou-me a atenção um detalhe: a assintura de Manoel Raymundo Soares apresentava-se irreconhecível, revelando, ao que tudo indica, seu estado de ânimo após o *tratamento*... É deveras lamentável o desaparecimento de um documento tão importante".

* * *

A ordem de libertação de Manoel Raymundo Soares foi encaminhada ao DOPS pelo Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança, Major Luís Carlos Mena Barreto, que, por delegação do Coronel Washington Bermudez, era responsável pela "coordenação das atividades de ordem política e social bem assim como as relações do DOPS com outros setores ligados à Segurança Nacional". Cumprindo a ordem, o Delegado José Morsch enviou o seguinte expediente à Ilha-Presídio:

"Solicito providências de V. Sa. no sentido de que nos seja enviado o indivíduo Manoel Raymundo Soares, que se encontra recolhido nessa Ilha-Presídio, *ao dispor dêste Departamento*. Atenciosamente. (a) José Morsch, Diretor da Divisão de Segurança Política e Social — DOPS".

Soares foi conduzido da Ilha-Presídio ao DOPS pelos policiais Antônio Carlos Paiva Hornug e Flávio Caparelli de Andrade, que fizeram com êle tôda a viagem, e pelo guarda-civil Luís Delany Godoy Pereira, que se separou do grupo no ancoradouro da Vila Assunção. A farsa ficava evidente pelo modo singular de *libertar* o prêso: êle veio sob a vigilância de dois policiais, no jipe,

"como é costume com os delinqüentes em geral, para que não tentem fugir", como observou o Promotor.

O Livro de Ocorrências do DOPS, de n.º 4, tem na página 92 um registro da libertação de Soares. À margem direita da página consta um recibo: "Recebi os objetos. Em 13/ago/66. (a) Manoel Raymundo Soares". O têrmo está assim redigido:

"Soltura de detido — Às 13h30m foi libertado por êste DOPS o detido Manoel Raymundo Soares, que se encontrava detido neste Departamento de Ordem Política e Social. Em poder do detido encontravam-se os seguintes objetos: 1 relógio de pulso marca Classic, automático, calendário, com pulseira de nylon (amarelo-preta); importância em dinheiro correspondente a Cr$ 4 860; uma nota fiscal da Sapataria Sinclair, n.º 1 626; um calendário; um chaveiro com 10 chaves e um canivete pequeno; um par de meias verdes (homem)".

O Promotor Tovo mandou conferir a assinatura do têrmo de soltura e a do envelope que continha os objetos com a do Sargento Manoel Raymundo Soares. A perícia realizada, D 68/66, comprovou que as assinaturas eram dêle. O Promotor fêz duas perguntas que êle mesmo respondeu:

Manoel Raymundo Soares foi pôsto em liberdade mesmo? Não.

Sua assinatura foi obtida por meios fraudulentos? Sim.

* * *

Em declarações prestadas no dia 27 de setembro, o Delegado Enir Barcelos da Silva disse que foi êle quem libertou o Sargento Soares, às 13h30m de 13 de agôsto. O policial deu até pormenores: "Êle se dirigiu às escadarias, desceu e foi embora". Acrescentou o Delegado que a partir de então não mais teve "contato com essa pessoa".

O Promotor Tovo contesta o Delegado Enir tanto com presunções como com fatos. Ninguém, fora do DOPS, viu Manoel Raymundo Soares descer as escadarias do prédio da Avenida João Pessoa, onde funciona a Polícia. Entre 13, data da suposta libertação, e 24 de agôsto, data do encontro do cadáver, "não há a menor notícia de um suspiro, ao menos, de Manoel, fora das dependências do DOPS", "nenhum rastro ou vestígio sequer de um passo de Manoel fora dos umbrais do DOPS".

"Não é crível que o DOPS o deixasse ir assim em paz, principalmente em se tratando de um agente subversivo" — afirma o Promotor, que acrescenta:

"Não lhe tomaria ao menos o futuro enderêço? Não lhe seguiria os passos? Não lhe iria fazer a *campana,* como o fêz com a viúva da vítima, indo no seu encalço desde que chegou a esta Capital até seu retôrno à Guanabara? O Sargento Manoel, por sua vez, não iria, logo que libertado, telegrafar à sua espôsa, transmitindo a boa nova?"

"E se ninguém viu Manoel, depois do dia 13 de agôsto, fora das dependências do DOPS, nem mesmo um proprietário de bar (onde poderia se ter embriagado) ou restaurante (onde poderia se ter alimentado, pois possuía dinheiro, segundo o Livro do DOPS), não obstante o amplo noticiário do caso, com fotografias do morto, como bem acentua o relatório policial, *é porque Manoel nunca foi pôsto em liberdade".*

* * *

A prova da afirmação do Promotor foi dada pelo guarda-civil Gabriel Medeiros de Albuquerque Filho, que, em depoimento prestado na Delegacia de Segurança Pessoal, em 3 de novembro de 1966, revelou que na noite de 13 de agôsto, quando prestava serviço no DOPS, viu o Sargento Soares ainda recolhido a uma cela. Gabriel estava de licença para tratamento de saúde ao ser chamado para depor. Foi de casa para a Delegacia de Segurança Pessoal, diretamente, sem passar pelo quartel da Guarda Civil. Não pôde ser *amaciado,* como os demais.

Nesse primeiro depoimento, contou que estava de serviço com o colega Lauro Camargo de Borba na vigilância da carceragem do DOPS. Êle se recordava de que Soares estava ali, incomunicável, porque receberam o prêso de outra dupla de colegas da Guarda Civil, antes de serviço. Gabriel marcou bem

aquêle serviço porque soube que o prêso era sargento. Ficou impressionado com o caso, pensando:

— O sujeito é sargento e anda se metendo em assuntos subversivos.

Três semanas depois, Gabriel desmentiu o depoimento, dizendo que no plantão de 13 de agôsto "não havia nenhum prêso recolhido". Alegou que tinha feito confusão certamente porque Soares "foi cuidado anteriormente" por êle, na primeira passagem do Sargento pelo DOPS, em março. Antes de prestar o segundo depoimento, Gabriel passou pelo quartel da Guarda Civil.

NO CALDO DA MORTE

O Sargento Manoel Raymundo Soares foi morto durante a tortura denominada *caldo*, que consiste em mergulhar o prêso de cabeça para baixo na água e retirá-lo ràpidamente, em segundos. O paciente imerge, tem a sensação de afogamento, mas retorna incólume às mãos de seus seviciadores. Ainda arfando, defronta-se com seus algozes, que o advertem: — Se você não falar, da próxima vez será para valer.

O *caldo* é um método adotado pelas tropas de agressão dos Estados Unidos no Vietnam do Sul, onde os guerrilheiros vietnamitas, patriotas que lutam pela libertação nacional de seu povo, são mergulhados com os olhos vendados dentro de um tonel, cheio de substância repulsiva para o organismo humano, para revelar as posições dos vietcongs. Com os olhos vendados, depois de submetidos a outras provações, os guerrilheiros suportam horas a fio o método medieval de tortura. Morrem mas não falam.

Soares também não falou. Permaneceu até 13 de agôsto na Ilha das Pedras Brancas, voltou para o DOPS e foi novamente submetido a torturas, mas não se abalou, preservando até o último instante de vida a sua bravura e inteireza de patriota. Antes da derradeira violência, os policiais procuraram minar-lhe as últimas reservas de energia, a capacidade de resistência. Seu cadáver apresentava resíduos de álcool; êle estaria embriagado quando morreu. Mas Soares era abstêmio. Informações colhidas pelo Promotor Cláudio Paulo Tovo junto a seus antigos companheiros do Batalhão de Saúde do Exército confirmaram o depoimento de D. Elizabeth Chaloupp Soares: o marido não bebia. Os peritos, porém, encontraram em seu corpo um índice de álcool. Êle se embriagou? Não. Os peritos esclarecem: deram-lhe uma injeção de álcool na veia.

* * *

Os últimos instante de Soares foram dramáticos. Os assassinos, três ou mais, arrastaram-no com as mãos atadas às costas pelas macegas das margens do Rio Jacuí. Êle se debatia, com a resistência reduzida pelas ataduras e pelo sofrimento do longo cativeiro, para escapar de seus algozes. As marcas dêsse embate desesperado ficaram em suas roupas. Os peritos encontraram grãos de areia que aderiram à malha fina de seu casaco de lã quando êle resistia às violências. Havia ainda em sua roupa algumas fôlhas da plantação de beira-rio e cinco carrapichos, dois no bôlso esquerdo, um no bôlso direito e dois grudados na face externa da parte posterior do casaco.

Ao tentar reconstituir a cena do crime, o Promotor Paulo Cláudio Tovo formulou duas hipóteses. Soares, como indicariam os carrapichos em sua roupa, teria tentado a fuga depois de se desvencilhar de seus torturadores e mergulhado no rio, desaparecendo nas águas. Haveria neste caso, observa o promotor, o chamado dolo eventual. Os criminosos não tinham a intenção direta de matar, mas assumiram o risco de fazê-lo. O próprio Promotor considera essa hipótese menos viável. Êle descreve a prática da tortura do *caldo* e reproduz a hipótese mais provável para a hora final de Soares:

"Nesse *trabalho* (para usar a linguagem dêles), realizado dentro de uma lancha, pois na época fazia frio, com a vítima segura pelos pés e o restante do corpo mergulhado na água, seus torturadores teriam-na deixado escapar, por *acidente, acidente do trabalho*, não conseguindo mais encontrá-la, por haver desaparecido nas profundezas do rio, que se encontrava cheio".

* * *

O Promotor Tovo responsabilizou nominalmente o Major Luís Carlos Mena Barreto e o Delegado José Morsch como suspeitos do assassinato do Sargento Soares. "O simples assentimento nas torturas, por parte da autoridade superior — afirma —, já constitui uma forma de concorrer para o homicídio eventualmente doloso. A modalidade de tortura já referida — *banho* ou *caldo* — contém em si o risco de matar".

O relatório do Promotor caracteriza com ênfase a culpa do Major Mena Barreto, a quem êle menciona como "chefe todo-poderoso do DOPS e *Dopinha*". A *Dopinha* era um pelotão especial empregado pelo Major Mena Barreto em tarefas em que êle tinha interêsse pessoal. Compunham-na celerados que prendiam, torturavam e até matavam — como afirma o Promotor — sem dar satisfação a qualquer autoridade, a não ser o próprio Mena Barreto.

Acentua o Promotor que os agentes do DOPS ou da *Dopinha* não torturariam o Sargento Soares à revelia do chefe todo-poderoso, cuja "liderança terrífica é um fato inconteste". "Quando o Major Luís Carlos Mena Barreto pisa no portal do edifício do Departamento de Polícia Civil — conta o Promotor — há um desassossêgo, que se propaga num vaivém de corisco, expresso na frase: *O Mena Barreto está aí*".

Dois outros policiais são responsabilizados pelo Promotor: os Delegados Enir Barcelos da Silva, que simulou a libertação do prêso, e Itamar Fernandes de Sousa, que comandou as torturas, juntamente com o Delegado José Morsch.

* * *

O Delegado José Morsch passou recibo de sua participação no crime. Às 20h30m do dia 20 de agôsto, chegou à Polícia do Rio Grande do Sul o telegrama do Superior Tribunal Militar com pedido de informações sôbre o prêso Manoel Raymundo Soares, que pleiteava habeas-corpus. A mensagem foi dirigida ao Diretor da Ilha-Presídio, que a recebra na véspera e a encaminhou ao Departamento de Polícia Judiciária, porque o prêso desde o dia 13 fôra entregue ao DOPS. Por ordem do Diretor do DPJ, o expediente foi encaminhado ao DOPS, onde o Delegado José Morsch, Diretor da Divisão de Segurança Política e Social, teve conhecimento do pedido.

Nesse mesmo dia 20 de agôsto, Morsch foi ao necrotério, com dois homens não identificados, para indagar pelo corpo de um homem morto por afogamento. Sabia que Soares fôra morto durante o *caldo*. Com êle estavam dois dos assassinos.

* * *

A 29 de dezembro de 1966, o inquérito realizado pela Delegacia de Segurança Pessoal, constante de cinco volumes, foi enviado à Justiça. O Promotor resistira a tôdas as ameaças, insinuações e intrigas feitas pelo Secretário de Segurança, Coronel Washington Bermudez, que inclusive se queixou ao Procurador-Geral de que o Promotor estava "indo além do que lhe competia e procurava tomar as rédeas do inquérito". A pressão atingia também o Delegado de Segurança Pessoal, Arnóbio Falcão da Mota, e o Inspetor Carlos Castilhos, Chefe da Seção de Homicídios da DSP, que trabalhara no esclarecimento do caso. Ambos foram intimados pelo Major Leivas Job — o que fazia esgares à viúva, durante os depoimentos — a prestarem depoimento no *IPM do Homem Nu*. As autoridades investigantes passavam a ser investigadas.

Estava por vir mais um capítulo do ainda inconcluso *Caso das Mãos Amarradas*.

OS HOMENS NUS

O DOPS montou uma farsa em tôrno da libertação do Sargento Manoel Raymundo Soares, que jamais foi pôsto em liberdade. Três meses após o envio do inquérito da Delegacia de Segurança Pessoal à Justiça, o III Exército montou outra farsa em tôrno da tragédia de Soares. Êle teria sido morto por seus próprios companheiros.

A 27 de março, o Chefe do Serviço de Relações Públicas do III Exército, Tenente-Coronel Décio Barbosa Machado, distribuiu à imprensa de Pôrto Ale-

gre uma extensa nota oficial que consumava a farsa engendrada em tôrno do caso de Luís Carlos Carboni, o tal elemento prêso a 31 de agôsto, nu em pêlo.

A fantástica versão foi forjada no inquérito policial-militar aberto para apurar o *Caso do Homem Nu*, como o denominara a imprensa de Pôrto Alegre. A princípio o IPM foi chefiado pelo General Ito Carvalho Bernardes; depois, confiaram-no ao Major João Osvaldo Leivas Job — o homem que fazia esgares à viúva de Soares.

Conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito — O Coronel Washington Bermudez, assessor legislativo do Ministro do Exército e ex-Secretário de Segurança do Rio Grande do Sul, e o Coronel Mena Barreto, atual Chefe de Polícia do III Exército, foram apontados como responsáveis pela morte do Sargento Manoel Raymundo Soares pela CPI que investigou o caso.

Foram apontados como responsáveis pela coautoria do assassínio os Delegados José Morsch, do DOPS gaúcho, e Itamar Ferreira de Sousa. O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito será entregue à Mesa do Legislativo.

Dois crimes — O Coronel Washington Bermudez e o Major Lauro Rieth, êste ex-Superintendente dos Serviços Policiais, foram enquadrados por dois crimes: dificuldades que apresentaram para prestar depoimento, e sonegação de informações ao Poder Judiciário.

* * *

Todos os personagens militares da tragédia do Sargento Soares foram promovidos ou premiados, nos meses que se seguiram à sua morte, pela prestação de bons serviços.

O Coronel Washington Bermudez, Secretário de Segurança, foi designado para o Gabinete do Ministro da Guerra depois do advento do Govêrno Costa e Silva.

O Major Mena Barreto, Chefe de Gabiente do Secretário de Segurança, foi nomeado Comandante da Polícia do Exército do III Exército, com jurisdição sôbre o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

O Major Lauro Rieth, Chefe de Polícia, foi promovido a Tenente-Coronel e designado para o Serviço Secreto do III Exército. O Major Leivas Job, que na época era capitão, foi também nomeado para o Serviço Secreto do III Exército.

O assassinato de Manoel Raymundo Soares permanece impune.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIRETORIA LEGISLATIVA

VI — SUPLEMENTO AO AVULSO DE 28/6/67

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 16/67

Aprova relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 1.º — É aprovado, com as respectivas conclusões, o relatório dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de investigar as causas e circunstâncias em que ocorreu a morte do ex-sargento Manoel Raymundo Soares e de apurar a forma de tratamento dispensado a presos políticos.

Art. 2.º — São enviados à Procuradoria Geral da Justiça, para o indispensável encaminhamento das medidas necessárias ao competente procedimento penal, os autos do inquérito parlamentar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1967.

RELATÓRIO

Em 31.8.1966, com base no art. 54 do Regimento Interno, subscrita por 19 Srs. Deputados foi requerida a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o fim especial de averiguar as circunstâncias em que ocorreu a trágica morte do ex-sargento do Exército Nacional e prêso político Manoel Raymundo Soares, que se encontrava recolhido à Ilha do Presídio do Guaíba e, ainda, averiguar a situação e o tratamento dispensado a outros presos políticos.

A comissão foi, inicialmente, integrada pelos Deputados Ayrton Barnasque, Walter Bertoluci e Lidovino Fanton, do MDB e Hed Borges, Gudbem Castanheira e Antonino Fornari da ARENA, tendo sido indicado pela Mesa o Deputado Porcínio Pinto.

Daquela data, da constituição da Comissão, até a presente, longo e, por vêzes, acidentado caminho foi percorrido, realizando a Comissão visitas a presídios, ouvindo autoridades e testemunhas, agindo na busca das informações que proporcionassem, através da reconstituição dos fatos e do levantamento dos indícios, chegar à conclusão e ao apontamento de responsabilidades pelas atrocidades e morte trágica sofrida pelo inditoso sargento Manoel Raymundo Soares.

A primeira providência da Comissão foi no sentido de visitar a "Ilha Presídio" onde teria o ex-Sargento Maonel Raymundo Soares passado seus últimos dias como prêso antes de seu umisterioso trucidamento. Fo- Instituto e a Ordem dos Advogados, secção ram convidados e se fizeram representar o do Rio Grande do Sul. A seguir, no mesmo dia a C.P.I. visitou dependências do DOPS, onde foi reccebida pelo Delegado Domingos Fernandes que, na ocasião, informando que o DOPS estava diretamente ligado ao Exército, ponderou aos Parlamentares que aguardassem, enquanto telefonava para o MAJOR MENNA BARRETO, indagando a respeito da permissão para a visita, após o que, foi franqueada a entrada à Comitiva. Foi juntada ao processo o auto de necrópsia, constatando-se pelo mesmo que a causa da

morte de Manoel Raymundo Soares foi afogamento. Farta prova, através de fotografia, é anexada aos autos, constando da mesma, ampliada, fotografia do infeliz ex-sargento e fotografias do cadáver em várias posições, inclusive naquela em que se constata as amarras prendendo os braços às costas. Depõe Elizabeth Chalupp Soares e é anexada a fls. 40, certidão de casamento com Manoel Raymundo Soares. Vários depoimentos são prestados, inclusive carta subscrita pelo Padre Frei Odilon Tupinambá, na qual através de longa dissertação narra aquêle religioso as circunstâncias em que ocorreu a sua prisão, o que passou na Ilha Presídio e as ameaças que sofreu para que não noticiasse sua prisão. Colhidos outros depoimentos, é anexado aos autos recorte do jornal "Última Hora" do Rio de Janeiro, dando publicidade a carta do estudante Luiz Renato Pires Almeida, narrando torturas sofridas no DOPS, na mesma ocasião em que o Sargento estava recolhido ao DOPS.

A fls. 90, consta recorte do Diário Oficial do Estado, de 19.9.1966, aparecendo discurso em que o Deputado Hed Borges se afastava da C.P.I. e elogiava a comissão pelos trabalhos.

Depõe, a seguir, o Sr. Antônio Giudice e outros Tranviários, que foram detidos pelo DOPS e privaram com Manoel Raymundo Soares, na prisão.

É anexado aos autos (fls. 106) carta do Sr. Werner Becker e telegrama do Ten. Cel. da Brigada Militar Telmo Azambuja.

São também anexados aos autos vários documentos e um contrato de locação entre Thomé Andrade Vieira e Berta Kersting, tendo ficado evidenciado que o locatário, o primeiro, era o mesmo ex-sargento Manoel Raymundo Soares. Depois de vários depoimentos colhidos, a fls. 140, consta carta do Comandante da Brigada Militar, Cel. Otávio Frota, respondendo à Presidência da C. P. I. algumas indagações formuladas. São anexados aos autos cópias de comentários de Rubem Braga, publicados no "Diário de Notícias" de 9.9.1966 (fls. 141 e 143), também carta dirigida ao advogado Sobral Pinto, na qual o Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República dá conhecimento ao causídico do empenho do Sr. Presidente da República "em ver devidamente elucidados os fatos e responsabilizados os culpados", pela morte de Manoel Raymundo Soares. Como Deputado requerente da constituição da Comissão, o nobre Deputado Ayrton Barnasque foi eleito seu presidente.

Às páginas 145 e seguintes constam os habeas-corpus interpostos em favor de Manoel Raymundo Soares no Superior Tribunal Militar e as informações das autoridades locais, da inexistência de prêso com o nome de Manoel Raymundo Soares.

Cópia do acórdão do Superior Tribunal Militar na qual há acusação daquela excelsa côrte responsabilizando a polícia gaúcha pela morte do ex-sargento Manoel Raymundo Soares (fls. 152). A seguir, consta longa carta do causídico Sobral Pinto ao Presidente da República, pedindo que a autoridade da Presidência seja imposta "para que o sangue do malogrado prêso político não venha a manchar indelèvelmente a dignidade de sua administração". A fls. 163 consta carta do ex-sargento dirigida a um certo Dr. Bento e também à sua espôsa.

Várias cartas do Dr. Sobral Pinto são anexadas aos autos. Recortes de jornais constam a fls. 177 e seguintes.

Anexada carta do Ten. Cel. Lauro Rieth, na qual o Superintendente dos Serviços Policiais do Rio Grande do Sul invoca os motivos pelos quais não compareceria à C.P.I. para depor e carta da Presidência da C.P.I. à Presidência da Assembléia pedindo a esta que, junto ao Governador, aja no sentido de ser ordenado o comparecimento à C.P.I. do Sr. Superintendente dos Serviços Policiais. Depõe o Sr. Dr. Genuíno Fachim, que informa a comissão a respeito de arbitrariedades e violências cometidas pelo delegado José Morsch. São anexadas certidões oriundas da Comarca de Livramento, que foram juntadas com o objetivo de evidenciar as imputações feitas ao delegado José Morsch.

Recortes de jornnais de Livramento são juntados, nos quais se contata do caso político criado ao Govêrno do Estado pela presença do delegado José Morsch em Livramento.

A fls. 221 consta ofício da C.P.I. ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa solicitando fôsse constituído advogado para acompanhar o Mandado de Segurança impetrado pelo Ten. Cel. Lauro Rieth, visando obter do Poder Judiciário a desobrigatoriedade de comparecer à C.P.I.

A requerimento da C.P.I dirigido à Presidência da Assembléia, foi encaminhado "Convite" através do Sr. Governador, ao Sr. Secretário de Segurança para depor na C.P.I. O Governador responde invocando dispositivo constitucional que permite à Assembléia convocar qualquer Secretário, alegando ainda, que o Sr. Superintendente dos Serviços Policiais, Ten. Cel. Lauro Melchiades Rieth, cujo comparecimento à C.P.I. também foi solicitado, impetrara um habeas-corpus preventivo que ainda estava "subjudice".

Ofício do Sr. Secretário de Segurança, constante de fls. 234, instruído com petição de longo articulado, noticia a C.P.I. que os delegados Arnóbio Falcão da Motta e

Carlos Castilhos Leite resistem a comparecer à C.P.I. invocando razões jurídicas para fazê-lo e, concluindo, informam que só compareceriam se denegada a medida judicial de iniciativa do Ten. Cel. Lauro Melchiades Rieth. A partir das fls. 239, são anexados vários recortes de jornais, em que o Deputado Ayrton Barnasque denunciava a obstrução dos trabalhos da C.P.I. por parte das autoridades policiais.

Recortes que noticiam a negativa de delegados e inspetores deporem, manchetes publicando que as assinaturas do ex-sargento em carta dirigida à espôsa estavam sendo submetidas à perícia no Estado da Guanabara e, finalmente, manchetes anunciando que a Presidência da Assembléia refutou três alegações do Ten. Cel. Lauro Melchiades Rieth.

A fls. 248, consta comunicação do Tribunal de Justiça à Presidência da Assembléia de que fôra denegada a ordem de habeas-corpus requerida pelo Sr. Superintendente dos Serviços Policiais. Anexados vários recortes de jornais que noticiavam a denegação do mandado interposto pelo Ten. Cel. Rieth. A fls. 254 consta ofício do Sr. Superintendente dos Serviços Policiais dirigido ao Sr. Secretário de Segurança no no qual o primeiro informa que só comparecerá à C.P.I. para depor se fôr intimado por um representante do Poder Judiciário. Dado conhecimentno do fato à C.P.I. esta, através do Poder Judiciário, intima o Ten. Cel. Lauro Rieth a depor. O Deputado Lidovino Fanton, integrante da Comissão é substituído temporàriamente pelo Sr. Deputado Marcírio Gulart Loureiro.

A seguir, consta ofício do Tribunal de Justiça dando conhecimento à Presidência da Assembléia, da decisão denegatória ao Mandado de Segurança interposto pelos delegados Arnóbio Falcão da Motta e Carlos Castilhos Leite. O Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul encaminha à Comissão o relatório elaborado em razão das observações feitas por seu representante quando da visita à Ilha Presídio e às celas existentes na Delegacia de Ordem Política e Social. Ainda o Ten. Cel. Lauro Rieth é manchete e assunto do "Correio do Povo" de 27.10.1966, ocasião em que êste órgão de imprensa noticiava que "acata a justiça mas nada revelará aos deputados da C.P.I." Depõe o Ten. Cel. Lauro Rieth e várias outras pessoas entre as quais o Sr. João Dêntice. São Anexados aos autos recortes de jornais, que, em manchete registram que "Rieth vai à C.P.I. e não diz nada". Encerra-se o ano de 1966, com êsses trabalhos realizados.

Em sete de abril do corrente ano, instala-se novamente a C.P.I. tendo ficado constituída com os seguintes integrantes: Presidência — Deputado Ayrton Barnasque, Vice-Presidente — Plínio Dutra, Relator — Lidovino Fanton, tendo sido, posteriormente, substituído pelo Deputado Rosa Flôres, além do Deputado Sanfelice Neto e mais o Deputado Rosa Flôres. A ausência de Deputados integrantes da Bancada da ARENA na composição da C.P.I., deve-se ao fato de ter a mesma sido condicionada pela liderança da bancada governista à sua posição de majoritária, na refida comissão, com o que não concordou a Bancada do MDB, baseada em dispositivo regimental inequívoco.

A seguir, várias sessões são realizadas pela CPI mas é de se salientar que tôda a prova carreada aos autos ocorreu quando a comissão estava constituída por elementos das duas agremiações políticas, durante o ano de 1966, nenhuma prova testemunhal ou documental, foi produzida na presente sessão legislativa, salvo a anexação do Relatório elaborado pelo Promotor de Justiça, Paulo Cláudio Tovo a respeito do inquérito que presidiu para elucidar o crime.

Êste é o relatório, historiado na ordem cronológica dos depoimentos e documentos anexados aos autos.

Apesar de as autoridades protestarem pùblicamente que não mediram esforços para apurar as circunstâncias em que a morte do sargento ocorreu, apontando e responsabilizando criminalmente seus autores, como mostraremos no curso do relatório, o que ocorreu foi o inverso, as autoridades policiais procurando criar óbices ao trabalho da Comissão, tentando desprestigiá-la e desacreditá-la perante a opinião pública.

O FATO:

A imprensa local anunciou, em dias de agôsto do ano pretérito, que, nas águas do rio Jacuí, que deságua no Guaíba, bem próximo do último, pelas 17 horas do dia 24, do mês de agôsto de 1966, entre taquareiras, às margens do aludido rio, boiando, foi encontrado um cadáver.

Leci Ramos Batalha e João Gomes Peixoto, que localizaram o corpo, imediatamente levaram às autoridades o conhecimento do fato e, ao anoitecer daquêle dia comparecia ao local o guarda civil Luiz Burle Cardoso, policial que prestava serviços na Ilha Pintada, o qual rebocou, depois de amarrar com cordas, o cadáver até a Ilha Pintada, pois encontrava-se com lancha.

O cadáver se apresentava com as mãos amarradas às costas e os peritos do Instituto Criminalístico não encontraram qualquer documento através do qual pudessem identificar o morto. A camisa que vestia

havia sido rasgada para servir de amarra às mãos do morto.

A necrópsia feita em 25.8.1966, "constatou que a morte ocorrera por afogamento', dizendo os peritos:

> "A ausência de lesões traumáticas que pudessem explicar a causa da morte, aliada à conclusão do exame histopatológico, acusando a presença de elementos característicos de plancton mineral no interior dos bronquíolos e raros elementos isolados nos alvóolo pulmonares, permite-nos afirmar que a vítima respirou dentro d'água e que, portanto, a causa imediata da morte foi afogamento".

Concluiram os Srs. peritos que a vítima se encontrava em estado de embriaguês, por ocasião da morte.

Conclusão daquêle reatório: "cadáver de identidade desconhecida e, pelas circunstâncias, vítima de morte violenta".

Sem qualquer resquício de dúvida o caso era de homicídio qualificado.

IDENTIFICAÇÃO DO MORTO:

Em 30 de agôsto, surge Dona Elisabeth Chalupp Soares, residente na Guanabara, reconhecendo o cadáver como de seu marido Manoel Raymundo Soares.

A identificação foi feita com base não só nos aspectos físicos em geral mas em razão de um detalhe especial: seu inditoso marido possuía grampos quebrados em suas pontes móveis. O fato foi comprovado pela perícia. Somando a isso, foi apresentada a carteira de identidade de seu marido, emitida pelo serviço de identificação do Exército, de n.º 189.016 tendo se verificado a coincidência da impressão digital. A carteira de identidade, cuja autenticidade, posteriormente, foi comprovada, punha fora de qualquer dúvida a *identificação do cadáver.*

Na palavra da espôsa da vítima, temos, a fls. 38, processo 1206, reproduzidas as circunstâncias da prisão do sargento Manoel Raymundo Soares.

O sargento demandara a Pôrto Alegre, em janeiro de 1966, em busca de emprêgo pois era desertor do Exército Nacional e fôra prêso nesta cidade por agentes do DOPS, que o conduziram à Polícia do Exército e, posteriormente, ao DOPS. De posse das cartas do espôso, procurou um advogado de nome Mendonça e depois o Dr. Sobral Pinto, que impetraram vários "habeas-corpus" em favor da vítima sem qualquer êxito, face às informações das autoridades policiais de que a vítima não era prisioneira da polícia.

Através das cartas recebidas, a depoente deu conhecimento de que, desde março daquele ano, seu marido estava prêso na Ilha do Presídio.

O DOPS E SEU SILÊNCIO:

Foi preciso a viúva esclarecer a Delegacia de Segurança a respeito da prisão da vítima, pois que o DOPS se mantinha no mais impenetrável mutismo apesar de já haver o fato chegado ao conhecimento da imprensa através de telegrama anônimo. Só então a Delegacia de Segurança buscou as informações de que o sargento Manoel Raymundo Soares, procedente do DOPS, fôra recolhido à Ilha Presídio onde estivera de 18.3.1966 até 13.8.1966 (autos de inquérito 27/66: fotocópias).

Em 19.3.1966, o delegado Itamar Fernandes de Souza, através do memorando n.º 227, encaminhou a vítima ao presídio (inquérito 27/66) e através de outro memorando, assinado pelo delegado José Morsch, de 13.8.1966, a vítima foi entregue a funcionários do DOPS para onde foi transportado e recolhido a uma das celas. De 11 a 13/3, período em que a vítima esteve prêsa no DOPS, qual o tratamento que lhe foi dispensado?

TORTURAS NA P.E. E DOPS:

Através de carta cuja autenticação foi feita, enviada à espôsa da vítima e de prova testemunhal constante no bôjo dos autos é possível que se reproduza o que ocorreu com a vítima da prisão pela polícia do Estado até a data de sua morte. Excertos de uma das cartas:

> "...Eis um panorama da minha situação como prêso. Fui detido às 16,35 horas, mais ou menos, do dia 11/3, sexta-feira, defronte ao Auditório Araújo Viana. Dois "cavalheiros", seguraram-me pelos braços, enfiaram-me em um táxi e levaram-me para a PE (Polícia do Exército). Lá mantiveram-me até por volta das 19 horas debaixo de um "tratamento', interrogatório, como êles chamam. Depois enfiaram-me no mesmo táxi e levaram-me para o DOPS onde o "tratamento" continuou por mais oito dias. Sujo, barbudo, com a camisa rasgada, todo machucado, fui trazido para esta Ilha, onde estou até hoje. Desde de 19 de março não mais me ouviram. Estou todo êsse tempo em regime de "incomunicabilidade". Estou prêso sem ter culpa formada, "sem" prisão preventiva; sem ter sido julgado e muito menos condenado".

Outra carta se reporta ao mesmo assunto, em têrmos mais incisivos:

"...tôdas as torturas físicas a que fui submetido na PE e no DOPS não me abateram".

Interessante o início de outra carta por êle escrita à mesma destinatária ainda no dia 10.7.1966, da Ilha das Pedras, Ilha Presídio:

"...fui conduzido ao quartel da PE e lá, debaixo de um "tratamento" fui interrogado durante duas horas. A seguir, fui levado para a DOPS, na avenida João Pessoa, onde fui tratado durante uma semana... *em meu corpo ficaram gravadas algumas medalhas com que me agraciaram*". — (Constantes das fls. 21 e 22 do relatório da Procuradoria Geral do Estado, processo n.º 350).'

As cartas foram devidamente autenticadas restando cabalmente provado que eram do punho do inditoso sargento Manoel Raymundo Soares e sintonizam perfeitamente com a prova testemunhal. Senão vejamos:

MAUS TRATOS NO DOPS A PRISIONEIROS:

As fls. 45, processo 1206, o Vereador — capitão do Exército, Augusto Sommer de Azambuja, diz o seguinte:

"com relação a torturas e violências praticadas no DOPS, informa o declarante que, num IPM instaurado contra várias pessoas, dentre as quais Emídio Mariano dos Santos, Eni Tôsca de Freitas e outros, muitos queixaram-se de torturas e violências, sendo que Eni Freitas, informou que foi violentada no recinto do DOPS por elementos do DOPS.

"...tem a informar ainda que um grupo de estudantes, em abril de 1965, foi prêso, nesta capital, num escritório imobiliário, onde exerciam suas atividades. Tais rapazes, segundo dizem, foram torturados com choques elétricos e palmatórias..."

Hélio da Silva Maciel (fls. 102): "foi introduzido numa sala escura onde tudo era completamente negro, tendo antes tirado os sapatos por ordem do policial que até ali o conduziu. Verificou então que havia uma torneira aberta que alagava o piso da referida sala ao ponto de cobrir-lhe os pés e que ali permaneceu até 24 horas".

Narra a testemunha que, depois, foi interrogado e, havendo negado o fato de que era acusado, de participação numa passeata estudantil, passou a ser brutalmente torturado, sofrendo agressões a socos e cassetetes de borracha, sofrendo física e moralmente as agressões que se repetiram até o alvorecer; só sendo libertado às 11 horas do dia, depois de ameaçado se contasse o ocorrido.

A vítima, acompanhado do presidente do seu sindicato deu conhecimento do fato ao Sr. João Dêntice ao Gen. Plínio de Figueiredo, havendo prova disso nos autos, quando depôs o Sr. João Dêntice. Há também comprovante nos autos dos sinais dos espancamentos sofridos pela vítima através de laudo do Dr. Pedro Fantin.

Testemunha também o desumano e iníquo tratamento dispensado aos presos, a fls. 64, Frei Odilon Tupinambá, quando informa que, na Ilha do Presídio para onde fôra levado o sargento Araken Vaz Galvão, que, há dois meses se encontrava também recolhido, estava ferido com uma bala no ventre e que não lhe eram ministrados tratamentos enquanto não denunciasse seus companheiros.

A mesma testemunha informa de um estudante prêso que foi suspenso num aparelho com apenas os pés tocando ao chão e com uma pedra atada nos testículos, completamente desnudo.

A testemunha, Dra. Élida Costa (fls. 58), informa de um repórter de jornal "Última Hora", que atendia pela alcunha de "Gaguinho" que sofreu espancamentos e que gritava de forma que foi ouvido por todos os presos.

Ocioso será transcrevermos e comentarmos todos os casos de brutalidade, violências e sevícias praticadas pelos policiais do DOPS comandados pelos militares a quem estavam subordinados. Não podemos, porém, encerrar êste capítulo sem rememorar o que se passou com a Srta. Eni Tabuá Tôsca Freitas, funcionária Federal: levada para o DOPS, foi submetida a interrogatório e ameaçada, se não confessasse sua participação em uma trama subversiva: o interrogatório durou cêrca de três horas.

Após, foi levada para uma sala sem iluminação, e é a vítima quem informa:

"Foi violentamente jogada sôbre o birô tendo sido violentada por um dos indivíduos enquanto outro a segurava fortemente; que òbviamente o ato sexual foi praticado contra a sua vontade e com tôdas as características de estrupo, desde que não tinha possibilidade de se defender. Declara ainda a depoente, que os dois indivíduos se revesaram no ato brutal".

Trinta dias depois, foi a vítima removida para o hospital e ela informa a razão:

"que a causa de sua remoção para o hospital se deve ao fato de moléstia contraída nos órgãos genitais da depoente; que no período em que esteve hospitalizada foi sempre guarnecida por policiais; que a depoente se encontrava em estado de gravidez; declara a depoente que em treze de maio deu luz a um menino, cuja data de nascimento pode provar pela baixa

do Hospital Presidente Vargas, onde nasceu o menino, além das certidões de nascimento que possui; que a depoente quando esteve no Hospital Presidente Vargas, ainda como prisioneira, e que tomou conhecimento que estava grávida, solicitando ao subdiretor do hospital, que na oportunidade ocupava as funções de Diretor, que lhe praticasse um abôrto ao que o referido médico negou-se dizendo que tal ato é proibido por lei; que quando saiu da prisão já estava com oitenta dias de gestação não tendo na época condições físicas para resistir intervenção que lhe possibilitasse extrair o feto; que até a data do nascimento do menino, não podia se conformar com a situação em virtude da circunstância em que o mesmo fôra gerado; mas que depois de seu nascimento passou a amá-lo como seu filho que é".

O inquérito abriga outros numerosos casos de violências mas os que ora narramos já são suficientes para retratar o quadro de atrocidades praticado no setor da "Segurança Pública" do Rio Grande do Sul. Contra essas vítimas nenhum processo regular foi instaurado o que evidencia que eram simplesmente suspeitas. E se fôssem responsáveis por algum ato subversivo?

TORTURAS SOFRIDAS POR MANOEL RAYMUNDO SOARES:

Agora resta-nos, com base na torrencial prova, mostrar as atrocidades que sofreu o desditoso sargento Manoel Raymundo Soares pela prática de um crime que até agora a opinião pública não teve conhecimento. Em 10.3.1966, às 22.00 horas, o cidadão Aldo Alves Oliveira, funcionário da Cia. Carris, foi levado ao DOPS, juntamente com outros tranviários de nomes Antônio Giudice, Edgar Silva e Darci Rodrigues Dubal, tendo permanecido tôda a noite recolhidos a uma das famigeradas salas escuras do DOPS.

Essa testemunha, a fls. 93, informa:

"O depoente declara que conheceu o sargento Manoel Raymundo Soares, podendo testemunhar que o mesmo mostrava vários sinais de sevícias; que na ocasião em que o sargento estava sentado no corredor que dá acesso à cela, verificou que o mesmo estava sem camisa deixando ver as marcas de queimaduras e sinais de violento espancamento a tal ponto que não podia engulir alimentos sólidos, razão pela qual tanto o depoente como os outros presos forneciam do leite que lhes era enviado por familiares alguma porção para alimentar o sargento Manoel Raymundo Soares. Declara o depoente que o quadro acima descrito foi presenciado não sòmente por êle mas também por outros prisioneiros cujos nomes passa a declinar: Nilo de Almeida Fernandes, Alcebíades Antônio de Oliveira, Edgar da Silva, Rui Alves Lisboa, Roque Pífero Marques, Sérgio Coimbra Duarte, Ubirajara Ávila Fontoura, Nicanor Rodrigues, Olívio Aristides Quetzer; declara o depoente que durante o período que estêve recolhido ao DOPS percebia que quase tôdas as noites pela madrugada, o sargento Manoel Raymundo Soares era torturado o que podia ser comprovado pelos gritos da vítima e que também pelo aspecto físico que apresentava quando era trazido de volta a sua cela e passava defronte a porta em que se encontrava o depoente e os outros presos cujos nomes já foram citados; o depoente declara que não sabe quem espancava o sargento Manoel Raymundo Soares, mas que quem abria a cela para o sargento sair e quem o mandava trazer de volta era o delegado José Morsch".

As pessoas cujos nomes foram nomeados pela testemunha confirmam seu depoimento e a testemunha Edgar Silva (fls. 96) informa que, além dos nomes já registrados, encontrava-se prêsa a testemunha Dra. Élida Costa e um estudante cujo nome ignora.

Antes de transcrevermos o depoimento da Dra. Élida Costa é conveniente que transcrevamos o depoimento de Antônio Giudice, tranviário, a fls. 99:

"Que o depoente estêve prêso no DOPS, do dia 10 a 15 de março do corrente ano; que conheceu nesta oportunidade o ex-sargento Manoel Raymundo Soares;

A testemunha interrompe o depoimento indagando da comissão a respeito das garantias que a mesma lhe poderia dar contra alguma represália do DOPS. A seguir, prossegue:

"que informa o depoente que nos primeiros contatos que lhe fôra possível tomar com o sargento Manoel Raymundo Soares verificou que o mesmo demonstrava sinais de sevícias tendo um ôlho roxo e os braços marcados por hematomas que demonstravam as torturas sofridas; que o sargento Manoel Raymundo Soares certa vez despiu-se, mostrando-lhe as marcas que tinha pelo corpo, ocasionadas também por torturas infringidas por elementos do DOPS; que o sargento Manoel Raymundo Soares era retirado altas horas da noite de sua cela e levado a uma sala na parte de frente do prédio, de onde se ouvia seus gritos e quando regressava à cela em que estava encarcerado o depoente podia constatar o estado de debili-

dade que o mesmo apresentava, conduzido que era por policiais do DOPS...

"...e que em uma dessas oportunidades verificou que o ex-sargento Manoel Raymundo Soares, que por sinal iria se alimentar pela primeira vez depois de alguns dias de prisão, não pôde engulir o alimento em face das torturas sofridas, inclusive fortes pancadas no pescoço; o depoente declara que em palestra mantida com o ex-sargento, durante as rápidas oportunidades que teve de fazê-lo, o mesmo lhe revelou que tinha sido submetido ao processo de torturas denominado "pau de arara", que segundo o sargento, consiste em dependurar a vítima de pés e mãos amarradas, completamente nu, em uma vara, sendo então, infringidas várias torturas; que o sargento Manoel Raymundo Soares, perguntado pelo depoente por que estava sendo vítima de tamanhas torturas, lhe respondeu que atribuía o fato de não ter revelado o nome da pessoa que lhe entregara alguns panfletos para serem distribuídos nessa cidade".

Entre as pessoas que presenciavam êstes fatos, indicava o depoente, além de seus companheiros de trabalho, a advogada Élida Costa, cujo depoimento merece, em parte, transcrição:

"...Que o agente policial a que se referiu acompanhava um moço de baixa estatura, havendo aparecido o delegado Itamar a quem êles se incorporaram. Aí então a depoente ouviu gritos, hurros de dor e ruídos de coisas que caíam; que a uma indagação da depoente, um agente policial respondeu que se tratava de uma festa em outro andar; que voltou para a sala do cartório e, a seguir, foi ao banheiro e, na ida, viu uns seis ou oito presos que eram da Carris, a quem comunicou o que se estava passando e o risco que todos correriam em face do que estava acontecendo; que a depoente passou a noite tôda em expectativa temerosa, naturalmente, de que o mesmo lhe poderia suceder; que pela madrugada, a depoente, que se encontrava na sua sala, esta com a porta aberta, viu, com os próprios olhos, um rapaz que, pelo estado de seu corpo, que estava inclinado para a frente, ia sendo carregado por dois homens. Ouviu a depoente dizer que o mesmo se encontrava até em estado de coma; que o prêso assim conduzido pelo que a depoente verificou era portador de ferimentos e até sangrando estava; que foi informada depois que o mesmo prêso fôra recolhido a uma cela fechada a chave; que, ante o quadro que está descrevendo, a depoente entendeu que o primeiro prêso que dalí saísse deveria denunciar às autoridades os atos de violência que ali estavam sendo praticados; *que soube então que a pessoa em quem eram inflingidos maus tratos era um sargento, que foi levado a muito custo pelos presos até a depoente; que ouviu dêsse que se chamava Soares e que seu advogado era o Dr. Carlos Crespo.*

Pela declarante foi dito também que não pode precisar exatamente o dia em que foi libertada mas recorda que na primeira quinzena de março".

Está assim retratada a "via crucis" do infeliz sargento desde sua prisão em março até sua morte em agôsto.

Diante de tôdas essas provas resta cabalmente provado o tratamento que o DOPS e a PE dispensavam e oxalá ainda não dispensem — aos presos políticos que, ilgal, irregular e arbitràriamente "manu militari" para lá eram conduzidos, muitas vêzes em virtude de meras suspeitas, sem culpa formada, sem inquérito regular instaurado, sem prisão decretada...

Merece especial análise, com base nas informações constantes nos autos, os locais para onde êsses presos clandestinos eram levados, isto é, as dependências do DOPS e da Ilha Presídio visitados pelos parlamentares e outras autoridades, inclusive um representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Instituto dos Advogados.

Provas testemunhais constante dos autos dão conta de que os prisioneiros não recebiam roupa para troca e é um funcionário (fls. 42) que diz:

"...que o presídio da Ilha não dispõe de roupas para distribuição entre os presos; que, periòdicamente não vai médico ao presídio da ilha mas que lá existe um termômetro *utilizado por guarda que conhece princípios de enfermagem*...

Nem mesmo a existência do termômetro é verdadeira e quando a assistência médica aos esquálidos sêres que na Ilha viviam podem ser aferidas pelo que informou o Frei Odilon (fls. 64) quando afirmou que o sargento Araken, um dos prisioneiros, com um balaço no ventre, não recebeu qualquer assistência médica, no caso, cirúrgica, isto sessenta dias depois de baleado...

Mas, a respeito da famigerada Ilha Presídio, usada pelas autoridades para esconder as vítimas de suas atrocidades e negar ao Superior Tribunal Militar, como foi o caso do sargento Manoel Raymundo Soares, por mais de uma vez que tivessem prêso com êsse nome, é conveniente que se transcreva a denúncia do Instituto dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Geral do Estado, através de relatório.

Considere-se que a visita era esperada pelas autoridades policiais e que, conseqüentemente, fôra a Ilha enfeitada para receber os visitantes ilustres. Aquêle relatório dirigido ao Sr. Procurador Geral do Estado:

«DENÚNCIA:

... Com efeito, na Ilha Presídio, onde não se cumpre, nem, aliás, pode executar-se qualquer das normas gerais do regime penitenciário, sêres humanos esquálidos, quase desnudos, concentram-se promísques, carentes das mais elementares condições de higiene, expulsos da ordem jurídica, como se tivessem perdido a condição de pessoa humana, ao estilo de épocas políticas e sociais que a humanidade amaldiçoou.

A Ilha Presídio não se encontra em condições de cumprir o objetivo de ressocialização ou regeneração do criminoso ou indiciado. Degrada-lhes o corpo e o espírito, ao invés de promover-lhe "a educação moral, intelectual, física e profissional", exigida na Lei 3274, de 2.10.1957.

Fora da Lei, portanto, a Ilha Presídio, assim como se encontra, não pode subsistir porque sem as características de reformatório penal, visto não ter existência de direito, define-se ela como cárcere clandestino e proibido, que ao Ministério Público cumpre interditar, no exercício de seu encargo de inspeção de presídio "Art. 98, inciso XXII, do Código de Organização Judiciária".

Mais grave, talvez, do que a existência ilegal dêsse depósito para presos, é o fato de, nêle, ocultar-se o fruto da violência à liberdade humana porquanto inexiste culpa formada, a detenção não decorre de mandado judicial, nem de flagrante delito, em desafio ao Art. 141, § 20, da Constituição da República: "Ninguém será prêso se não em flagrante delito ou, por ordem escrita da autoridade competente, nos casos expressos em lei...

Mais adiante diz o mesmo ofício-denúncia ao Sr. Procurador Geral do Estado:

"Nada justifica que os órgãos do Estado desertem o direito, na luta contra a criminalidade. Não, no combate ao delito não podem perpetrar-se as mesmas injúrias e violências censuradas no infrator da lei. Ao abdicar de si mesmo, senhor Procurador, já está o Direito proclamando a vitória da injustiça e do mal".

Apesar da dramática denúncia à Procuradoria Geral do Estado, não se tem conhecimento, até o momento, de que tenha sido tomada qualquer providência no sentido de responsabilizar a autoridade que ordenou ou executou medidas privativas de liberdade individual sem a tomada e o resguardo das formalidades legais.

Evidenciado o crime de abuso de poder, o Ministério Público é compelido a agir no desempenho de sua função de fiscalizador da lei.

Submetida a pessoa ao vexame ou constrangimento deve o órgão do Ministério Público, incontinente, agir.

Não é do nosso conhecimento qualquer providência nesse sentido e a Procuradoria Geral do Estado recebeu o ofício denunciando os fatos em 21 de setembro de 1966...

O Relatório do Instituto dos Advogados do Brasil também levou ao conhecimento da Procuradoria Geral do Estado a existência das famigeradas salas do DOPS nesses têrmos:

"Estreitos cubículos, sem luz natural, proporcionada alguma ventilação apenas através de pequenos canos, quase esclerosados, as referidas celas especiais destinam-se, ao que se informou, a quebrantar as resistências do prêso até ceder à confissão, destarte, ou o mero produto da dor, do cansaço ou do mêdo, sem a imprescindível espontaneidade, ou a falsa declaração de culpa.

Segue, mais além, o ofício:

"Nas condições em que foram encontrados, a Ilha Presídio e as celas da Divisão de Ordem Política e Social, representam flagrante insulto à legalidade penitenciária, insuportável negação das leis do país...

A prova da crueldade do tratamento desumano ou degradante seria feita tão sòmente com a evidência dos lugares em que os presos cumpriam penas a que não foram condenados. É o Instituto que denuncia tais lugares e os descreve para que a autoridade competente providencie.

Para essas prisões clandestinas, verdadeiros depósitos em que o Poder Público esconde, e provàvelmente esconde as vítimas de suas atrocidades, eram também recolhidas pessoas diplomadas em cursos superior e Ministros de confissão religiosa, como foi o caso do Dr. Nery Pereira da Silva, funcionário desta Casa e do Frei Tupinambá.

O tratamento iníquo e degradante igualava a todos.

Nos campos de concentração da Alemanha Nazista matava-se com mais humanidade os judeus que eram remetidos às Câmaras de Gás de que o infeliz sargento que foi jogado às águas encapeladas e frias do Rio Guaíba, do sombrio agôsto de 1966. A êste foi primeiro ministrado o "tratamento prévio" que durou de março, data da prisão, a agôsto, data de sua morte.

Não se faz mister ressaltar e argumentar a respeito das limitações inerentes a qualquer comissão parlamentar de inquérito; o Poder Legislativo, por sua natureza não está aparelhado de pessoal, de material próprio para investigações de natureza eminentemente po-

licial e quando o faz é superado, como no caso vertente, inúmeras dificuldades.

Não agimos com o poder de polícia, o que foi espontâneamente, não dispúnhamos, consoante afirmado, de pessoal especializado para investigações, nem aplicamos "métodos especiais em busca da verdade".

Examinados os locais em que a vítima, sargento Manoel Raymundo Soares sofreu os mais atrozes castigos e violências, com base na prova dos autos podemos situar algumas responsabilidades definidas.

RESPONSÁVEIS PELAS TORTURAS E MORTE DE MANOEL RAYMUNDO SOARES:

A rigor, responsáveis pelo massacre dos presos do Departamento de Ordem Política e Social, por ação ou omissão, são todos aquêles que prestavam serviço naquêle departamento à época dos fatos e, principalmente, as autoridades maiores a que deviam subordinação coerentes com o preceito penal que estatui: "quem de qualquer modo concorre para o crime incide nas penas a êste cominadas".

A lei penal brasileira diz que "o resultado de que depende a existência do crime sòmente é imputada a quem deu causa".

Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido (art. 11, C.P.).

São preceitos penais que devem ser lembrados no momento em que procuraremos evidenciar responsabilidades. Alguns policiais merecem ter sua personalidade retratada. É o que faremos:

DELEGADO JOSÉ MORSCH:

Existem nos autos suficiente subsídios de informação que permitem mostrar a personalidade delinqüente dêsse servidor do DOPS. Sua vocação para crueldade e seus impulsos sádicos são denunciados não só pelas vítimas mas a própria imprensa dêles dá conhecimento. Seus antecedentes são conhecidos da Polícia.

Em geral os delegados do DOPS mandavam seus funcionários realizar o "serviço" de tortura. O delegado Morsch comprazia-se em realizá-lo pessoalmente.

Às fls. 94 dos autos, a testemunha Aldo Alves de Oliveira, depois de narrar as torturas a que era submetido o sargento Manoel Raymundo Soares, diz:

"O depoente declara que não sabe quem espancava o sargento Manoel Raymundo Soares, mas que quem abria a cela para o sargento sair e quem o mandava trazer de volta era o delegado José Morsch".

Às fls. 95, a testemunha Edgar da Silva informa:

"Declara o depoente que sempre que o sargento era levado para outra sala ou trazido de volta a sua cela o delegado Morsch fazia-se presente; declara, ainda, que durante o dia o delegado Morsch costumava ir à cela do sargento Manoel Raymundo Soares, abria a pôrta, olhava para dentro do recinto e voltava".

Eni de Freitas, violentada pelos policiais do DOPS, em seu depoimento de fls. 130, diz:

"Declara ao final a depoente que tôdas as pessoas cujos nomes citou, além de muitas outras que foram torturadas, foram unânimes em afirmar que, embora os delegados de polícia não costumem bater nos presos, e sim mandar que outros o façam, o mesmo não ocorre com presos, demonstrando ao fazê-lo sintomas de grande satisfação'...

Não bastasse o que informam as testemunhas a respeito do verdugo José Morsch, ainda a serviço do Departamento da Polícia, vale comentar depoimento do Cel. Telmo Azambuja, que, espontâneamente, depois de escrever uma carta para a Comissão Parlamentar de Inquérito, deu conhecimento de um fato que permite aferir-se da personalidade deformada e delinqüente do referido "agente da lei e guardião da paz pública e integridade física dos seus concidadãos".

Em novembro de 1965, a testemunha em serviço, com mais de cem praças sob seu comando, aguardava em vigilância para repelir uma provável incursão de axilados, na forma da denúncia que as autoridades receberam. Nesta ocasião, deteve um jovem de quem suspeitou por ser uruguaio e só falar o espanhol. Entregou o jovem aos cuidados de um policial, visto não ter o detido qualquer documento de identificação. Posteriormente, a testemunha foi até o pôsto de contrôle do DOPS (Polícia Rodoviária) para saber de alguma notícia a respeito do detido, ocasião em que foi apresentado ao delegado José Morsch, a quem pediu informações. Vale a pena registrar o diálogo entabulado entre o Cel. Azambuja e o Delegado Morsch:

"...que no diálogo que então travou com o delegado Morsch, perguntou-lhe se tinha recebido o jovem uruguaio que pelo depoente fôra enviado dentro do jeep antes referido; que o delegado José Morsch sorrindo "lombrosianamente" declarou que o mesmo estava muito bem guardado e abrindo o portamalas do carro mostrou ao então major da Brigada Militar Telmo Azambuja, o prisioneiro, que se encontrava de cabeça para baixo oprimido entre o pneu e a parade do carro, sangrando abundantemente e em posição

que uma vez fechado o porta-mala, ficava comprimido pela porta".

Depois de insistir com Morsch para que libertasse o detido e o tirasse da posição em que se encontrava, face a resistência do mesmo em acatar seus insistentes apêlos, a testemunha ia mandar prendê-lo, quando finalmente, êste acabou cedendo e mandando soltar o prisioneiro.

A testemunha deu conhecimento à Comissão de que por várias vêzes, foi à presença do Sr. Secretário de Segurança levando ao seu conhecimento casos de corrupção de policiais, mas foram totalmente inócuas as denúncias que formulou por escrito. Classificou o Ten. Cel. Lauro Rieth, Superintendente dos Serviços Policiais de "protetor de corruptos".

A fls. 194 consta documentos oriundos do cartório de execuções criminais da Comarca de Livramento onde consta agressões praticadas pelo delegado José Morsch em um menor.

Farta documentação a partir das fls. 194 dão conhecimento da atuação arbitrária do delegado José Morsch na cidade de Livramento, atuação caracterizada sempre pela mesma vocação para o atentado a integridade física dos seus concidadãos.

Vários recortes de jornais juntados a fls. 213 e seguintes dão conhecimento do problema político que a conduta arbitrária de Morsch criou em Santana do Livramento.

O jornal "A Platéia", de Santana: edição de 26 de abril de 1966, em manchete destacava a notícia: "PSD de Livramento: Saída do delegado ou rompimento com o Governador Meneghetti".

A notícia estava assim redigida:

"Ao que fomos informados, o diretório municipal do PSD, caso não vir a ser atendido em sua exigência (afastamento do Sr. José Morsch titular da chefia de delegacia de polícia de Livramento) rompendo com o Diretório Regional do PSD gaúcho e desvinculando-se totalmente do governador Meneghetti".

Duas outras notícias divulgadas pela imprensa, constantes das fls. 214 e 215, dão conta de arbitrariedades e tropelias e evidenciam as violências cometidas por José Morsch.

Com essas informações, é possível fazer-se um juízo sôbre a personalidade de um dos agentes da autoridade, responsável por um importante setor policial, desde os meses que sucederam ao movimento armado de março de 1964.

DELEGADO ITAMAR FERNANDES:

O inquérito evidentemente, não foi dirigido no sentido de apurar-se as responsabilidades individuais, eis que entendíamos que todos os policiais, por co-autoria, eram responsáveis pelas atrocidades cometidas. No curso do inquérito entretanto, foram despontando, com mais freqüência, alguns nomes que se notabilizaram pelas atrocidades cometidas: entre êles, o delegado Itamar Fernandes. Sôbre êle, diz a prisioneira Elida Costa, fls. 59, quando noticia as torturas sofridas pelo sargento Manoel Raymundo Soares:

"...Que o agente policial a que se referiu acompanhava um moço de baixa estatura, havendo aparecido o delegado Itamar que a êles se incorporou. Aí então a depoente ouviu gritos, hurros de dor e ruídos de coisas que caíam".

A fls. 73, José Morsch, informa que o Delegado Itamar Fernandes integrava sua equipe.

Sôbre o Delegado Itamar destaca-se a fls. 89, um recorte do jornal "Última Hora", do Rio de Janeiro, onde em grandes manchetes sob o título "III Exército sabia das torturas do sargento" é reproduzido uma entrevista com o estudante que estêve prêso com o sargento Manoel Raymundo Soares, no DOPS; diz o estudante Luiz Renato Pires de Almeida, na parte a que se refere ao delegado Itamar Fernandes:

"...Na manhã seguinte, às 8 horas, o sargento Manoel Raymundo Soares ainda sofria violências. Era queimado a ponta de cigarros, que os policiais apagavam sôbre o seu corpo, recebia pontapés e pauladas, desferidas pelo delegado Itamar Fernandes de Souza.

Assegura, a seguir, o estudante:

"Depois do suplício, só de cuecas, com as costas sangrando e uma das vistas fechadas, em conseqüência de um golpe desfechado pelo Delegado Itamar Fernandes de Souza..."

Em outro trecho, arrolando alguns dos torturadores do desditoso sargento, diz o estudante:

"São êles os delegados Itamar Fernandes de Souza, José Morsch e inspetores...

"Hélio de Souza, fls. 102, depois de torturado no DOPS, é advertido por Itamar:"

"...Que por volta das 11 horas foi levado à presença do escrivão tendo então aparecido o delegado Itamar... levou-o para uma sala de trabalho onde ameaçou-o dizendo que se contasse a alguém que havia sido torturado no DOPS "... seguem-se as ameaças costumeiras..."

Seria ocioso analisarmos o comportamento de todos os policiais que os autos registram.

Os dois policiais cujos comportamentos foram analisados servem de retrato dos demais que atuavam no DOPS e, através de sua conduta, de sua maneira de agir, dos métodos usados para a busca da "verdade", do desçaso pela integridade física de seus semelhantes, informam-nos a respeito do que passaram os infelizes que, na maioria das vêzes, por mera suspeita, eram levados e detidos naquele departamento policial.

A QUEM ESTAVA SUBORDINADO O DOPS? — MAJOR MENA BARRETO:

Evidentemente que as torturas, as atrocidades, os atentados à integridade física dos prisioneiros do DOPS, não eram cometidos contra a vontade ou ao arrepio das normas daquêle departamento policial, nem os Srs. Delegados e seus subordinados agiam como se processem a um setor autônomo da polícia, estanque dos demais, em subordinação, obediência e atenção a qualquer superior.

Quem, em última instância comandava o DOPS nos meses de março a agôsto de 1966, quando ocorreu a prisão, as torturas intermináveis e a morte trágica do sargento Manoel Raymundo Soares?

É o próprio sargento Manoel Raymundo Soares que através de carta dirigida a espôsa (assinatura autenticada) dá conhecimento de que, antes de ser remetido ao DOPS, sofreu torturas por mais de duas horas na Polícia do Exército. A êsse respeito se refere o relatório do Promotor Tovo, constante do processo n.º 350, anexado.

O prestigioso jornal "Última Hora", do Rio de Janeiro, edição de 12.9.1966, em manchete destacada, sob o título "III Exército sabia das torturas do sargento", transcreve carta do estudante LUIZ RENATO PIRES DE ALMEIDA, o qual, juntamente com o infeliz sargento, sofreu torturas infligidas pelo DOPS. Nesta carta o estudante informa:

> "O ex-sargento Manoel Raymundo Soares, prêso sexta-feira, 11 de março, foi conduzido por agentes do DOPS, ao quartel da Polícia do Exército onde, durante duas horas foi torturado por um colega, o sargento Pedroso e um tenente..."

A condução do prêso ao quartel e dêste ao DOPS estão a nos informar a respeito do intercâmbio entre o Exército e a polícia, neste serviço de policiamento. Mas para comprovarmos que os horrores cometidos pelo DOPS estavá diretamente subordinado a um militar, que fazia a ligação DOPS—III Exército. Dêsse fato dão conhecimento várias testemunhas: a fls. 18, o delegado Domingos, quando da visita dos deputados componentes da C.P.I., justificou o fato de não permitir a visita pretendida sob a alegação de que o DOPS estava ligada diretamente ao Exército.

"Tôda a atuação aqui é executada em consonância com o mesmo (o Exército) portanto as execuções, aqui tomadas são imediatamente comunicadas. Isto é feito através da pessoa do major Mena Barreto. Realmente, tenho instruções, para enfrentar as portas do DOPS, mas mediante um prévio entendimento com o major Mena Barreto".

O major Mena Barreto era o homem de ligação III Exército—DOPS e foi o major que determinou a transferência do sargento para a ilha. É crível que o referido oficial do Exército desconhecesse o que se passava no DOPS e que não soubesse o estado físico do inditoso sargento, quando o transferiu para o presídio da ilha? Entender-se afirmativamente é investir contra a razão e o bom senso. Foi o major Luiz Carlos Mena Barreto que determinou que o sargento fôsse mantido prêso no DOPS, através do ofício n.º 0/1108 (fls. 20) de 26.9.1966, *determinando sua manutenção até posteriores decisões* e foi ainda o mesmo major que determinou, através de ofício *"fôsse libertado o ex-sargento Manoel Raymundo Soares"*. Of. 01105, de 23.9.1966 (obs. fls. 23 do relatório do Promotor Tovo).

Portanto, tudo que se passava na Delegacia de Ordem Política e Social era conhecido do major Mena Barreto, indivíduo preparado pela disciplina militar e pela personalidade autoritária para impor seu comando. Sôbre o major é conveniente que se transcreva o que informa o Promotor Tovo no relatório realizado pela P.G.E. fls. 33 — Sôbre a morte do sargento:

> "Quem seriam os executores de um crime tão hediondo? a Delegacia de Segurança Pessoal, não obstante ingentes esforços, não conseguiu apurar. Todavia indícios de co-autoria, já examinados, apontam como suspeitos o major Luiz Carlos Mena Barreto (chefe todo poderoso do DOPS e da DOPINHA) e José Morsch. Eis que, no caso em foco, o simples assentimento nas torturas, por parte de autoridade superior, já constitui uma forma de concorrer para o homicídio eventualmente doloso. A modalidade de tortura já referida — "banho" ou "caldo" — contém em si o risco de matar.
>
> E não se pode imaginar sequer que agentes do DOPS ou "DOPINHA" torturassem o sargento Manoel à revelia de seu chefe todo poderoso, major Luiz Carlos Mena Barreto. Não pelo fato em si de ser chefe, mas de ser o chefe que realmente é. Com efeito, quando o major Luiz Carlos Mena Barreto pisa no portal do edifício da DPC há um desassos-

sêgo que se propaga num vai-e-vem de corisco, expresso na frase "O Mena Barreto está aí... Êle chegou..."

"Sua liderança terrífica é um fato inconteste".

É incontestável e irrefutável o fato de que os crimes cometidos no DOPS eram de conhecimento do major Mena Barreto.

Além do mais, temos em mãos, as conclusões e o relatório do promotor Paulo Cláudio Tovo. Trata-se de um trabalho investigatório de grande seriedade, não só por ter sido conduzido e realizado por um brilhante e destacado membro do Ministério Público, como pela profundidade e alcance das investigações que realizou.

Viajou, com sua equipe policial, constituída por elementos credenciados da Polícia, para o Rio de Janeiro, examinou documentos do punho do ex-sargento, constatou a autenticidade de assinatura em cartas que a vítima enviou à espôsa, buscou provas em abundância e juntou-as aos autos do inquérito que ora se encontra na Justiça servindo de base ao processo-crime a que respondem vários indiciados.

Examinou livros e documentos do DOPS, recolheu memorandos, enfim, fêz um trabalho que pode ser classificado de excelente. Evidentemente, que a prova testemunhal colhida não poderia ser das melhores porque as informações premanavem de pessoas pertencentes ao DOPS e, conseqüentemente, próxima ou remotamente, responsáveis também pelo fato delituoso.

Documentos de relevância para a elucidação do fato, foram consumidos no DOPS, misteriosamente (fls. 23 do relatório). Testemunhas voltando à Comissão de Inquérito para "retificar" e retratar-se de informações preciosas também ocorreu (fls. 26). Pressões e interpelações sôbre o Dr. Paulo Cláudio Tovo, que as repeliu com dignidade e altivez, também foram feitas pelo Secretário de Segurança.

Merece transcrição parte do relatório do Dr. Paulo Tovo.

"E, no período de 19 de março à 13 de agôsto de 1966, onde permaneceu prêso Manoel?

Além de outros documentos, o livro de registro de presos da Ilha Presídio apreendido em 31.8.1966, "ut" auto de apreensão anexo ao inquérito 27/66, responde-nos: Manoel foi recolhido à Ilha Presídio, para "averiguações" em ..... 19.3.1966 e de lá retirado em 13.8.1966 pelo DOPS".

A seguir, o relatório comenta os documentos que servem de base à afirmação e, alicerçado em um dos documentos, afirma o relator que o delegado José Morsch executou a ordem de libertação determinando que os policiais Antônio Carlos Paiva Hornung, Flávio Caparelli de Andrade e Luiz Delani Pereira realizassem a condução do prêso. Comenta, prosseguindo, o relator:

Interessante o cuidado com o prêso que ia ser pôsto em liberdade! Trouxeram-no entre dois policiais, no jeep, como é costume com os delinqüentes em geral, para que não tentem fugir e, depois, trancafiam-no no xadrez seguindo rigorosamente as ordens recebidas".

Comentando o registro constante do livro de soltura do DOPS, onde consta o nome do ex-sargento como solto às 13 horas e 30 minutos e a assinatura de Manoel, diz o relator:

"Mas Manoel Raymundo foi pôsto em liberdade mesmo? Ou sua assinatura foi obtida por meios fraudulentos? A resposta não a primeira indagação e sim a segunda se impõe ante os indícios apurados até agora".

A seguir, arrola o ilustrado membro do Ministério Público, com base nas provas que colheu, os fundamentos para o que afirmou.

Prossegue o relator:

"Na verdade, porém, ninguém viu Manoel Raymundo Soares sequer descer as escadarias do prédio da avenida João Pessoa, onde funciona a DOPS.

Entre 13 (data da suposta libertação) e 14 de agôsto (data do encontro do cadáver da vítima), não há a menor notícia de um suspiro, ao menos, de Manoel, fora das dependências do DOPS.

Nenhum rastro ou vestígio sequer de um passo de Manoel fora dos umbrais do DOPS. E não é crível que o DOPS o deixasse ir assim em paz em se tratando de um agente subversivo.

Não lhe tomaria ao menos o futuro enderêço? Não lhe seguiria os passos?

Ou — segundo a linguagem policial — não lhe iria fazer a "campana" como o fêz, v.g., com a viúva da vítima, indo no seu encalço desde que chegou a esta capital até o seu retôrno à Guanabara?

O sargento Manoel, por sua vez, não iria logo que libertado, telegrafar a sua espôsa, transmitindo-lhe a boa nova?

E se ninguém viu Manoel depois do dia 13 de agôsto, fora das dependências do DOPS, nem mesmo um proprietário de bar (onde poderia ter se embriagado) ou restaurante (onde poderia ter se alimentado, pois possuía dinheiro, segundo o livro do DOPS) não obstante o amplo noticiário do caso, com fotografias do morto — como bem acentua o relatório policial, é porque Manoel nunca foi pôsto em liberdade. Tanto isto é verdade que o guarda-civil Gabriel Medeiros de Albuquerque Filho, em 3.11.1966, quando ou-

vido na Delegacia de Segurança Pessoal, esclareceu que, à noite de 13.8.1966 — quando prestava serviço do DOPS — viu ainda o ex-sargento Manoel ali recolhido numa cela.

Prossegue o relatório:

Note-se um importante detalhe: o mencionado guarda-civil encontrava-se em licença para tratamento de saúde, em sua residência, quando foi convidado a depor e foi até a Delegacia de Segurança Pessoal, diretamente, sem ter passado pelo quartel da guarda.

Até então não tivera oportunidade de ser amaciado como os demais...

Lamentàvelmente, depois que o referido Guarda voltou ao serviço, compareceu ao inquérito para retratar-se do que afirmara... se enganara a respeito de datas..."

Comentou, o relator, o acórdão relativo ao "habeas-corpus" interposto no Supremo Tribunal Militar no qual as autoridades daquele egrégio Tribunal especializado afirmavam que as autoridades policiais do Rio Grande do Sul conheciam perfeitamente o que se passava com Manoel Raymundo Soares, desde a prisão até o trucidamento nada revelando até que o cadáver apareceu e foi identificado.

Todos os indícios e suspeitas apontavam para o DOPS e tal imputação ganha proporções quando verificamos o que consta a fls. 29 do relatório do representante do Ministério Público.

"Outro fato que nos causou bastante extranhesa; a fls. 107v do livro de ocorrências do DOPS consta: às 20,30 horas foi recebido telegrama, através do plantão do DPJ do STM, pedindo *informações urgentes* sôbre um tal de Manoel Raymundo Soares, para fim de "habeas-corpus". O telegrama dirigido ao diretor da Ilha Presídio já havia chegado ao destinatário ontem 19.8.66, e hoje, por determinação do diretor do DPJ, foi encaminhado ao DOPS. Foi levado ao conhecimento do Sr. José Morsch DD. Delegado Diretor do D.S.P.S.

Pois bem, nesse mesmo dia, 20.8.66, José Morsch, acompanhado de dois outros cidadãos esteve no necrotério do Instituto Médico Legista procurando por um cadáver de identidade ignorada.

Que coincidência!'

O relator, a seguir, em conclusões, erige as duas hipóteses em que poderia ocorrer a morte do infeliz sargento Manoel Raymundo Soares:

"A vítima teria sido submetida a um "banho" ou "caldo", por parte dos agentes do DOPS, processo que consiste em arrancar do paciente a confissão, mergulhando-o na água até quase a asfixia.

Ocorrera um "acidente no trabalho", tendo os pés da vítima escapado da corda que a prendia à lancha e desaparecido nas profundezas das águas do Rio Guaíba, que, à época, estava cheio.

Hipótese menos provável também foi aventada: a vítima teria sido submetida a torturas às margens do Rio Jacuí, teria sido arrastada (bolsos com carrapicho); em certo instante, conseguindo desvencilhar-se, no desespêro, teria se arremessado às margens do rio, desaparecendo nas suas profundezas.

Concluiu o relator a respeito da culpabilidade dos policiais: não teria a intensão direta de matar mas assumiram o risco de fazê-lo, dolo eventual.

Dois "habeas-corpus" em favor do ex-sargento Manoel Raymundo Soares haviam sido denegados em face da informação negativa quanto à prisão.

O "Correio da Manhã", jornal de grande tiragem no Rio de Janeiro, edição de 22.9.1966, registrava pronunciamento do Ministro Orlando Ribeiro da Costa, do S.T.M. que asseverava:

"As autoridades militares vivem abrindo inquéritos sem que tenham o direito de procederem desta forma. Para estas autoridades os dispositivos da Constituição que garantem a liberdade do cidadão, não existem. Agora mesmo no Rio Grande do Sul um sargento foi assassinado e êste Tribunal pediu informações três vêzes consecutivas e estas foram sonegadas".

Já o Ministro Alcides Carneiro, segundo noticiava o mesmo vespertino, declarava que não via idoneidade nas informações fornecidas pelo General Naoon visto ter a polícia do Rio Grande do Sul dado informações erradas, impedindo que o Tribunal concedesse liberdade ao ex-sargento Manoel Raymundo Soares, o que teria evitado sua morte.

Já no habeas n.º 28.531 — Guanabara, prejudicado em virtude da morte do paciente, o relator Ministro Alcides Vieira Carneiro, assim se expressava:

"Verificou-se, assim, que as autoridades do Rio Grande do Sul, prestaram a êste Tribunal, informações que não correspondiam à verdade, evidenciando-se por igual, que ditas autoridades conheciam perfeitamente o que se passava com o paciente, desde a prisão até o trucidamento, nada revelando até que o cadáver apareceu e foi identificado".

O S.T.M. estranhava também o telegrama do Secretário de Segurança no qual êste informava as circunstâncias da prisão do ex-sargento morto, afirmando que elementos comunistas procuravam transformar o fato em crime político quando ainda decorriam inves-

tigações, e que o objetivo dos comunistas era atingir o Govêrno, as Fôrças Armadas e os Órgãos encarregados da Segurança Pública, levantando suspeição sôbre a moralidade e idoneidade dos métodos empregados pelos policiais e pela Segurança Pública.

O Secretário de Segurança ainda colhia ânimo e anestesiado evidentemente, insistia na invocação de "indoneidade e moralidade dos métodos" empregados por seus pupilos do DOPS.

Mas o próprio Tribunal é quem, através do comentário do Ministro relator a respeito do telegrama do Sr. Secretário da Segurança do Rio Grande do Sul, se manifesta:

> "Indo a julgamento o presente pedido, estranha, desde logo, êste Egrégio Tribunal a chocante discordância entre o transcrito telegrama do Sr. Secretário de Segurança e os dizeres do telegrama n.º 12, do Sr. Ten. Cel. Lauro Melchiades, Superintendente da Polícia do Rio Grande do Sul. Diz o Superintendente: "Informo pessoa Manoel Raymundo Soares não se encontra prêso ou detido".

Daí a manifestação do Sr. Ministro relator, apontando a chocante discordância dos dois telegramas.

Ou o Sr. Secretário de Segurança na sua ingenuidade maliciosa, pensava iludir os Srs. Ministros do S.T.M. com palavras destituídas de qualquer fundamento na realidade dos fatos?...

O interessante no telegrama do Sr. Secretário de Segurança é a sua afirmativa a respeito de investigações que realizava para desvendar o caso, acompanhados pelo Ministério Público e Poder Legislativo. Ora, o que se constatou, no curso dêsse relatório foi que o Sr. Secretário de Segurança procurou criar tôdas as dificuldades ao seu alcance no sentido de dificultar os trabalhos da Comissão de Inquérito realizada pelo Promotor Cláudio Paulo Tovo. Interpelações e ameaças foram feitas ao Promotor de Justiça que comandava o inquérito. Com relação ao inquérito parlamentar os autos estão engrossados pelos recortes de jornais, estampando notícias a respeito da C.P.I., da negativa do Sr. Superintendente dos Serviços Policiais, Ten. Cel. Lauro Melchiades Rieth de comparecer à C.P.I., das medidas judiciais tomadas para compelir àquela autoridade a acatar "convite" para depor na C.P.I.

Mas, quando se tratava de invocá-la para através de seu nome, infundir algum respeito à Secretaria de Segurança, o Sr. Secretário o fazia. Daí os têrmos de seu telegrama ao S.T.M.

Fica a indagação porque temiam o Sr. Secretário da Segurança e o Sr. Superintendente dos Serviços Policiais que a verdade fôsse desvendada? Até onde ia a responsabilidade de Ss. Excias. pelas atrocidades e torturas cometidas pelo DOPS? Que o bom senso de cada um responda a indagação. O crime foi praticado, com todos os requintes de barbarismo medieval, a vítima sofreu torturas sem fim, o fato era do conhecimento da Sec. de Segurança.

CONCLUINDO:

A Comissão Parlamentar de Inquérito, através da prova carreada, evidenciou, à saciedade, o tratamento dispensado aos presos políticos, sua situação, os lugares onde estiveram presos e — o que é principal e constitui a razão da constituição da Comissão Parlamentar — as circunstâncias que motivaram a morte trágica do ex-sargento do Exército Nacional e prêso político — MANOEL RAYMUNDO SOARES.

Diante do exposto, é possível apontar como responsáveis pela morte de Manoel Raymundo Soares e por todos os outros delitos praticados no DOPS em presos políticos ao MAJOR LUIZ CARLOS MENA BARRETO, em coautoria com os delegados ITAMAR FERNANDES DE SOUZA e JOSÉ MORSCH. O comportamento delituoso dos três indiciados enquadra-se perfeitamente na hipótese legal do art. 121, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, em combinação com o art. 25, todos do Código Penal Brasileiro. Os três indiciados e mais todos os funcionários em serviço no DOPS, à época, cujos nomes não foram fornecidos à C.P.I., apesar de requeridos ao Sr. Secretário de Segurança de então, são indiciados pela prática de crime de estupro, contágio venéreo, praticados em ENI TALUÁ TOSCA DE FREITAS, figuras delituosas capituladas nos artigos 213 e 130 do Código Penal; pela prática de crime de abuso defamatório do qual foi vítima o Padre Frei Odilon Tupinambá, capitulado no artigo 350 do Código Penal; pela prática do crime de omissão de socorro, de que foi vítima o ex-sargento do Exército Nacional ARAKEM VAZ GALVÃO, capitulado no art. 135 do Código Penal; em crimes de lesões corporais, maus tratos, constrangimento ilegal, ameaças, violência arbitrária e abuso de poder, capitulados, respectivamente, nos artigos 129, 136, 146 § 1.º, 147, 322 e 350, todos do Código Penal Brasileiro, em concurso material na forma prevista pelo artigo 51 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Finalmente, não se pode deixar de indiciar o Sr. Secretário da Segurança Pública

Washington Bermudez e o Sr. Superintendente dos Serviços Policiais, Ten. Cel. Lauro Melchiades Rieth, pela prática do delito de sonegar a verdade e de prestar falsas informações ao S.T.M., conforme responsabilidade apontada pelo Ministro Relator, no processo de "habeas-corpus" impetrado em favor de Manoel Raymundo Soares, constante de fls. 152 dos autos; O referido delito foi praticado em co-autoria pelos dois indiciados referidos; cabe ainda indiciá-los e responsabilizá-los por incursos no inciso 2.º do art. 4.º da Lei n.º 1.579, de 18 de fevereiro de 1952, por terem praticado a infração penal ali prevista.

Êste é o relatório que a Comissão Parlamentar de Inquérito, depois de exaustivo e criterioso exame da prova colhida, traz ao conhecimento do Plenário desta Egrégia Assembléia Legislativa, acompanhado de competente projeto de resolução, a ser apreciado pelo Plenário, na forma disposta pelo art. 54, § 8.º do Regimento Interno.

Pôrto Alegre, 19 de junho de 1967.

(a.) *Deputado Rosa Flôres* — Relator.